



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de São Francisco do Brejão - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 006/2021.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA
Tomada de Preços nº 011/2023 – CPL - Data: 29/08/2023 às 08:00 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil e um Arquiteto que serão responsáveis pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. **(Conforme item 1.2 do projeto básico/executivo)**
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).
- m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.
- m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- p) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA
Tomada de Preços nº 011/2023 – CPL - Data: 29/08/2023 às 08:00 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.7. **Proposta de Preços**, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação” ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação**.

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006**.

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei n.º 8.666/93.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 - Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

18.1.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

18.1.2 fiança bancária;

18.1.3 seguro garantia.

18.2 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

18.3 - A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

18.4 - A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.5 - A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

19.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

19.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Município, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

19.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

19.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

19.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

19.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Presidente da CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA..

São Francisco do Brejão (MA), 03 de agosto de 2023

Lucas Silva Alencar
Presidente
Portaria 096/2022

Lucas Silva Alencar
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura os preços infra discriminados para a prestação de serviços de reforma e revitalização da praça municipal São Francisco, objeto da Tomada de Preços nº 011/2023 - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

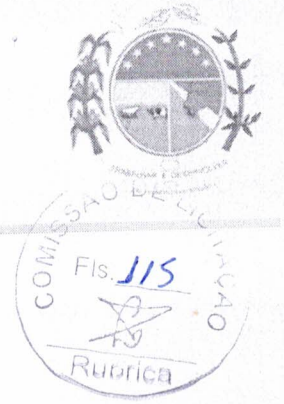


TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL

Projeto Básico/Executivo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PROJETO BÁSICO

PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO,
SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

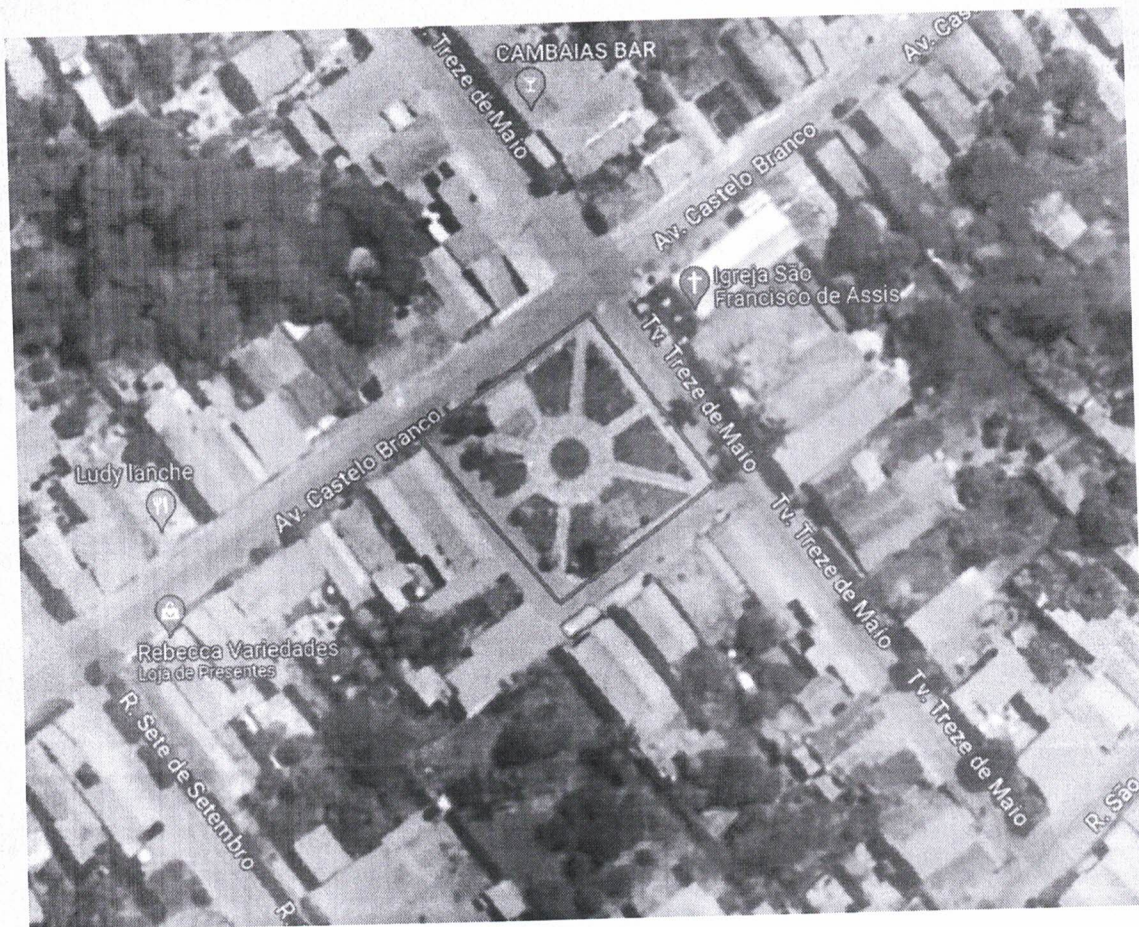


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

1.0 APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito do Projeto de Reforma e Revitalização da Praça Municipal São Francisco, Sede do Município de São Francisco Do Brejão – MA.



A Praça está localizada na Avenida Castelo Branco, no bairro Centro, no perímetro urbano do município de São Francisco do Brejão - MA. Trata-se de uma revitalização no aspecto da praça, para uso comum da comunidade local.

1.1. REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA

O serviço contemplará na reforma de todo o paisagismo da praça, bem como a reconstrução do piso, novas instalações elétricas com a substituição de postes e luminárias, construção de pergolados, caramachão, equipamentos de academia ao ar livre, brinquedos, entre outros mobiliários, além do paisagismo com novas árvores e plantio de grama e arquitetura inovadora, conforme projeto executivo.

1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para atendimento à capacidade técnico-operacional e capacidade técnica-profissional, a licitante apresentará atestados demonstrando a execução de, no mínimo, 10% de serviços considerados mais relevantes para operacional e 30% para o profissional, excluindo-se sublocação. Para tanto, estipulou-se como **itens relevantes**, para comprovação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	OPER. (10,00%)	PROF. (30,00%)
7.4	Poste Decorativo Estilo Retrô Colonial Lille Alumínio Preto 2,50m 2E27, OU SIMILAR, para Jardim, fornecimento e instalação, conforme projeto	und	25,00	3,00	8,00
6.5	Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 mpa, espessura de 12,0 cm - Cinza claro	m2	330,00	33,00	99,00

1.2.1. EXIGÊNCIA PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA

Em todas as construções civis, o papel desempenhado pelo engenheiro eletricista é de suma importância. Em itens de iluminação pública e instalações elétricas em geral para a praça, tal profissional é necessário para a adequada execução dos serviços. Prezando sempre pela qualidade e segurança dos profissionais envolvidos, bem como dos usuários do logradouro. Sendo, portanto, **estritamente necessária** a presença do profissional no quadro da empresa para execução da obra.

O engenheiro eletricista é responsável pelo bom funcionamento da rede e das tecnologias elétricas dos mais variados locais de uma construção. Todas as questões relacionadas ao planejamento, construção, manutenção de circuitos e sistemas para geração e distribuição de energia elétrica estão na lista de tarefas do engenheiro eletricista.

Como descrito no Art. 8º e/ou 9º da Resolução 218/73 do Confea:

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Itens da planilha diretamente relacionados ao profissional, a fim apenas de justificar a necessidade do mesmo:

7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Poste de aço cônico contínuo curvo simples, flangeado, h=9m, para iluminação pública, sem lâmpada - fornecimento e instalação	und	4,00

7.2	Luminária de led para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. af 08/2020	und	4,00
7.3	Refletor slim led 200w de potência	und	4,00
7.4	Poste Decorativo Estilo Retrô Colonial Lille Alumínio Preto 2,50m 2E27, para Jardim, fornecimento e instalação, conforme projeto	und	25,00
7.5	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	600,00
7.6	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	1800,00
7.7	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	1,00
7.8	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	4,00
7.9	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. af 12/2020	un	29,00
7.10	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af 08/2020	un	2,00

1.2.2. EXIGÊNCIA PARA ARQUITETO E URBANISTA

No contexto da construção civil, a arquitetura desempenha um papel fundamental. Os arquitetos e urbanistas são responsáveis por projetar e planejar espaços construídos, levando em consideração aspectos como funcionalidade, estética, sustentabilidade e segurança.

Eles trabalham em estreita colaboração com engenheiros, designers e outros profissionais para garantir que o projeto seja viável e atenda às necessidades dos usuários.

Os arquitetos desempenham um papel crucial na criação de espaços que atendam às necessidades das pessoas, ao mesmo tempo em que consideram o impacto no meio ambiente e promovem a qualidade de vida.

Em suma, a arquitetura desempenha um papel essencial na construção civil e no desenvolvimento das cidades. Ela vai além da estética e da funcionalidade, buscando criar espaços que reflitam os valores e as necessidades da sociedade, ao mesmo tempo em que considera o impacto ambiental e social. Os arquitetos têm a responsabilidade de projetar com cuidado, levando em consideração aspectos técnicos, estéticos e sustentáveis. Sendo, portanto, **estritamente necessária** a presença do profissional no quadro da empresa para execução da obra.

Resolução CAU/BR N° 21, de 5 de abril de 2012 resolve:

*Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências.
O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28, inciso I da Lei N° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 15 e 29, inciso III do*



Regimento Geral Provisório, e de acordo com a deliberação adotada na 5ª Reunião Plenária Ordinária, realizada nos dias 4 e 5 de abril de 2012; Considerando as disposições do Art. 2º da Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que discriminam as atribuições, atividades e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas; Considerando a necessidade de regulamentação do Artigo 2º e seu parágrafo único, visando detalhar e esclarecer o conteúdo dos seus incisos; Considerando a necessidade da tipificação dos serviços de arquitetura e urbanismo para efeito de registro de responsabilidade, acervo técnico e celebração de contratos de exercício profissional;

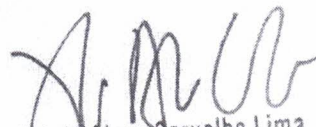
Art. 1º

Os arquitetos e urbanistas constituem categoria uniprofissional, de formação generalista, sujeitos a registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CAU/UF) do local do seu domicílio, cujas atividades, atribuições e campos de atuação previstos na Lei nº 12.378, de 2010, são disciplinados pela presente Resolução.

Itens da planilha diretamente relacionados ao profissional, a fim apenas de justificar a necessidade do mesmo:

1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E PAISAGISMO		
1.2	Arquiteto paisagista com encargos complementares	mês	1,00
5.0	URBANIZAÇÃO GERAL: EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MOBILIÁRIO		
5.12	Banco paramétrico ondulado de madeira, conforme projeto	m	24,00
5.13	Banco de madeira, apoiado em estrutura metálica e concreto, conforme projeto	m	24,00
5.14	Banco de madeira ripada tratada, apoiado em estrutura de concreto, conforme projeto	m	8,00
5.15	Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente	m2	38,08
5.16	Base para monumento tipo escultura de santo = 1,00m de diâmetro x 1,00 de altura, em granito	und	1,00
5.17	Assentamento de monumento/Imagem de São Francisco, inclusive frete, fornecimento e instalação	und	1,00
9.0	ESTRUTURAS METÁLICAS ESPECIAIS		
9.1	Fornecimento e instalação de pergolado metálico, com pintura eletrostática na cor branca, conforme projeto	m2	99,83

9.2	Fornecimento e instalação de pergolado metálico redondo, com pintura eletrostática na cor branca, conforme projeto	m2	13,02
11.0	PAISAGISMO E URBANISMO		
11.1	Fornecimento, transporte e plantio de palmeira imperial, inclusive adubação e manutenção por 90 dias	und	6,00
11.2	Árvore grande porte, Tipo Ipê ou similar	und	5,00
11.3	Planta - Ipê amarelo de jardim (tecoma stans), fornecimento e plantio	und	5,00
11.4	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (jasmin manga)	und	2,00
11.5	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	und	50,00
11.6	Fornecimento e aplicação de pedras rústicas para paisagismo	und	15,00



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
RCP Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o Engenheiro projetista.

1.2. São obrigações da Executora e do seu Responsável Técnico:

➤ Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

➤ Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.

➤ Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

➤ Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

➤ Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar o Engenheiro Projetista, para que as devidas providências sejam tomadas.

➤ Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

➤ Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

➤ Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

➤ Providenciar a colocação das placas exigidas pelo CREA local.

2.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

2.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

2.2. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da executora.

3.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

3.1. Ficarão a cargo exclusivo da Executora todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de

obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

4.0 – PAVIMENTAÇÃO

LIMPEZA DO TERRENO

Após a remoção do piso que será substituído, os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra, podendo ser feitos manual ou mecanicamente. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como todo o entulho depositado no terreno terão de ser removidos do local dos serviços.

REGULARIZAÇÃO DA PLATAFORMA

Após a limpeza da área destinada as vias a serem pavimentadas, no Município de Davinópolis se procederá a regularização e conformação da pista de rolamento, plataforma, com máquinas e equipamentos adequados. O material a ser utilizado para esta regularização, nos casos em que se fizer necessário serão extraídos de jazidas com distâncias não superiores a 5km, DMT máximo = 5Km. Material este que será transportado para o local do serviço e após espalhado nos locais que se fizer necessário será procedido a compactação do mesmo.

MATERIAL

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Os solos para os aterros provirão de empréstimos ou de cortes a serem escavados, devidamente selecionados.

Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas, e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos de baixa capacidade de suporte ($ISC < 2\%$) e expansão maior do que 4%.

A camada final dos aterros deverá constituir-se de solo selecionado na fase de projeto, entre os melhores disponíveis, os quais serão objeto de indicação nas Especificações Complementares. Não será permitido o uso de solos com expansão maior do que 2%.

EQUIPAMENTO

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, moto-niveladoras, rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

EXECUÇÃO

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 92 ou DNER-ME 37. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

O piso a ser executado deverá seguir a paginação correta presente em planta.

Haverá pavimentação em concreto polido, pedras rústicas, grama e coloração definida em projetos em anexo.

5.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando

aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

6.0 – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

- Todo e qualquer equipamento deverão respeitar as especificações presentes em projeto e planilhas.
- Os bancos ripados e paramétricos deverão seguir projeto em anexo, em composição e materiais especificados devendo passar por aprovação preliminar da fiscalizadora.
- Os brinquedos e equipamentos deverão ser de qualidade evidenciada, de marcas como Ziober ou similar, devendo passar por aprovação preliminar da fiscalizadora.
- A imagem de São Francisco deverá ser em mármore ou granito, sob suporte identificado em projeto.

7.0 – ESTRUTURAS METÁLICAS

- O pergolado metálico apresentado em plantas deverá possuir pintura eletrostática branca e ter a resistência projetada, devendo passar por aprovação preliminar da fiscalizadora.

8.0 - DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



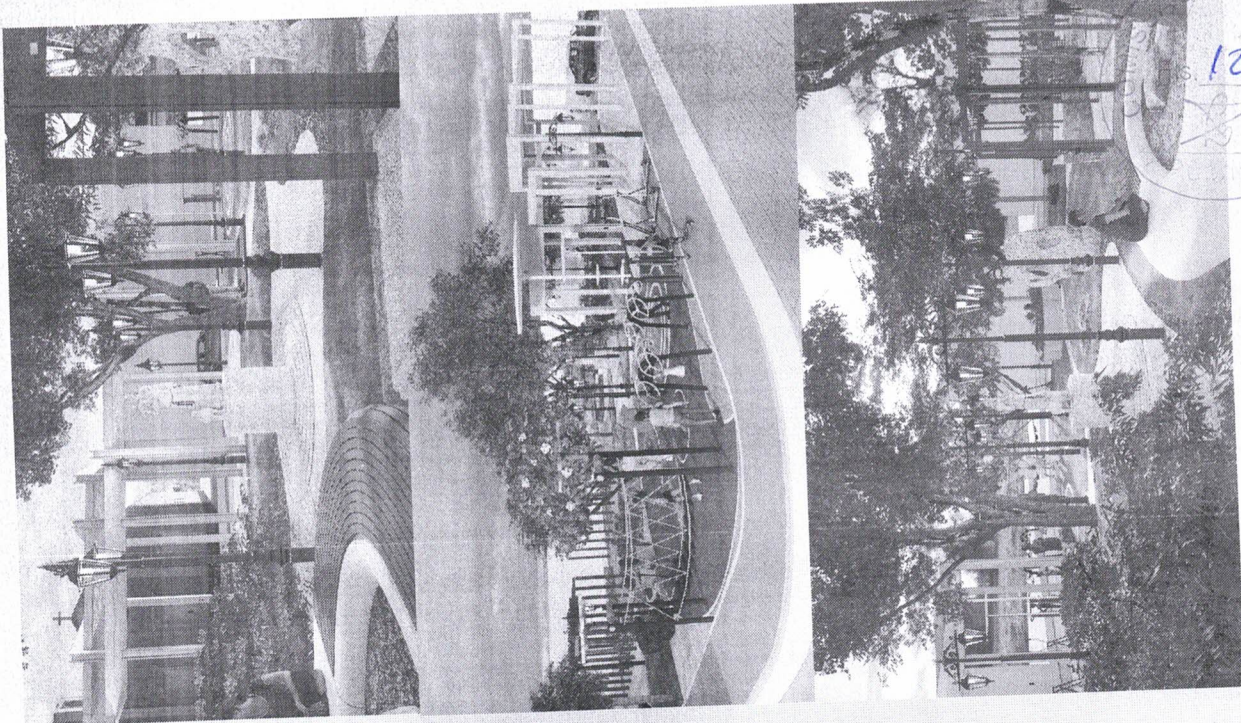
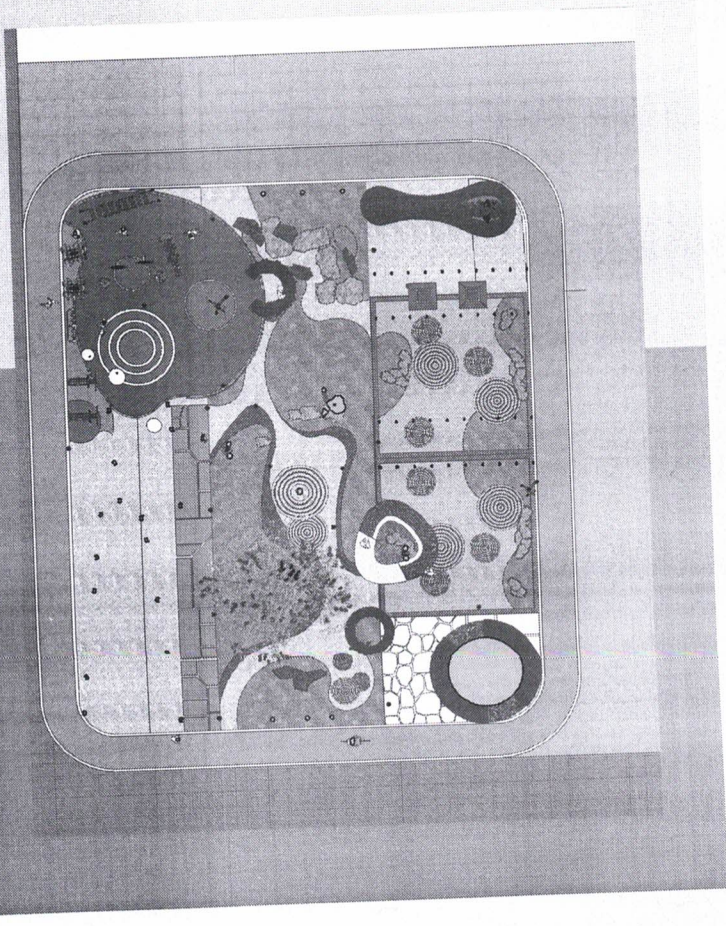
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



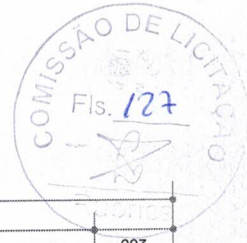
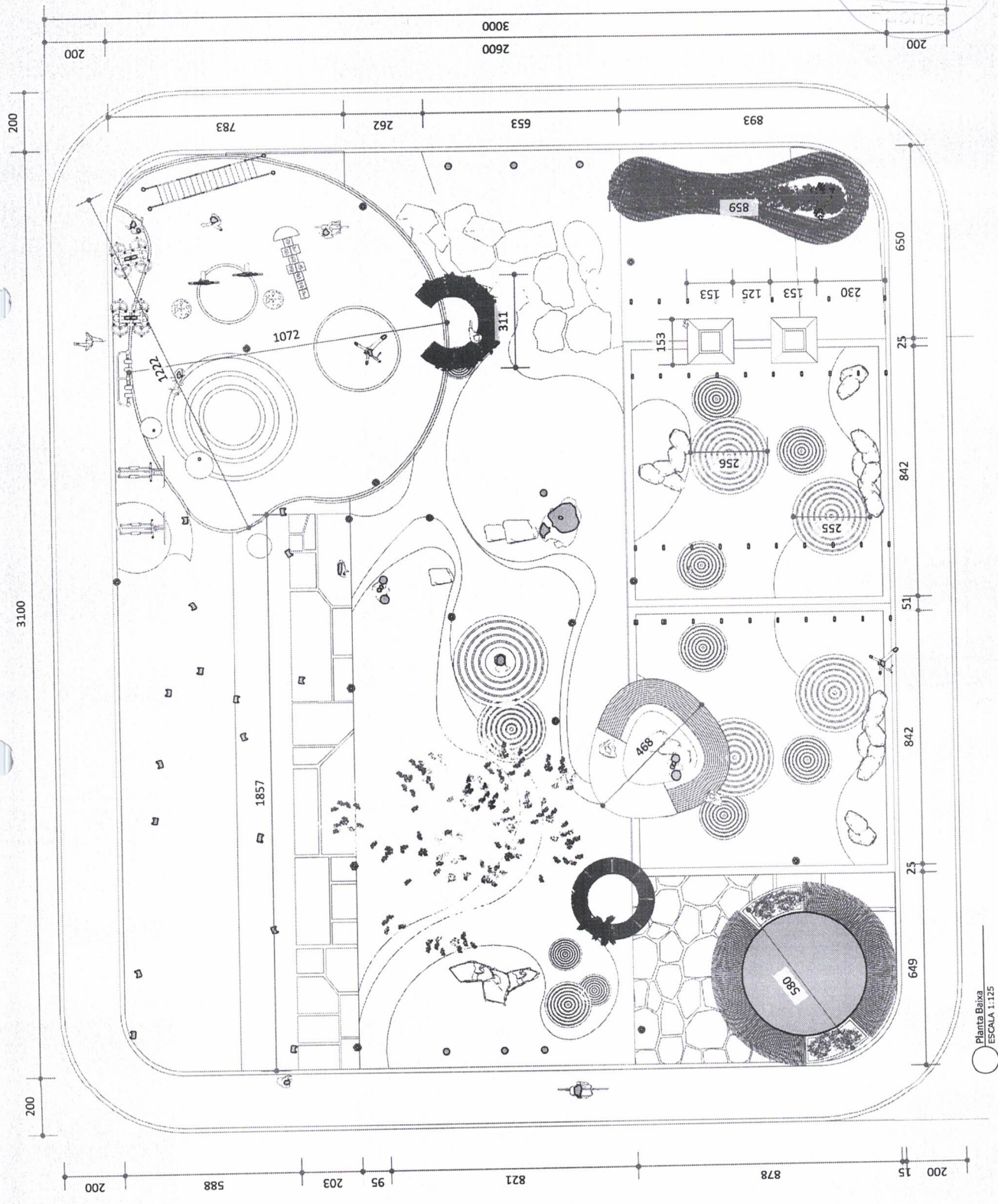
PLANTAS

PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

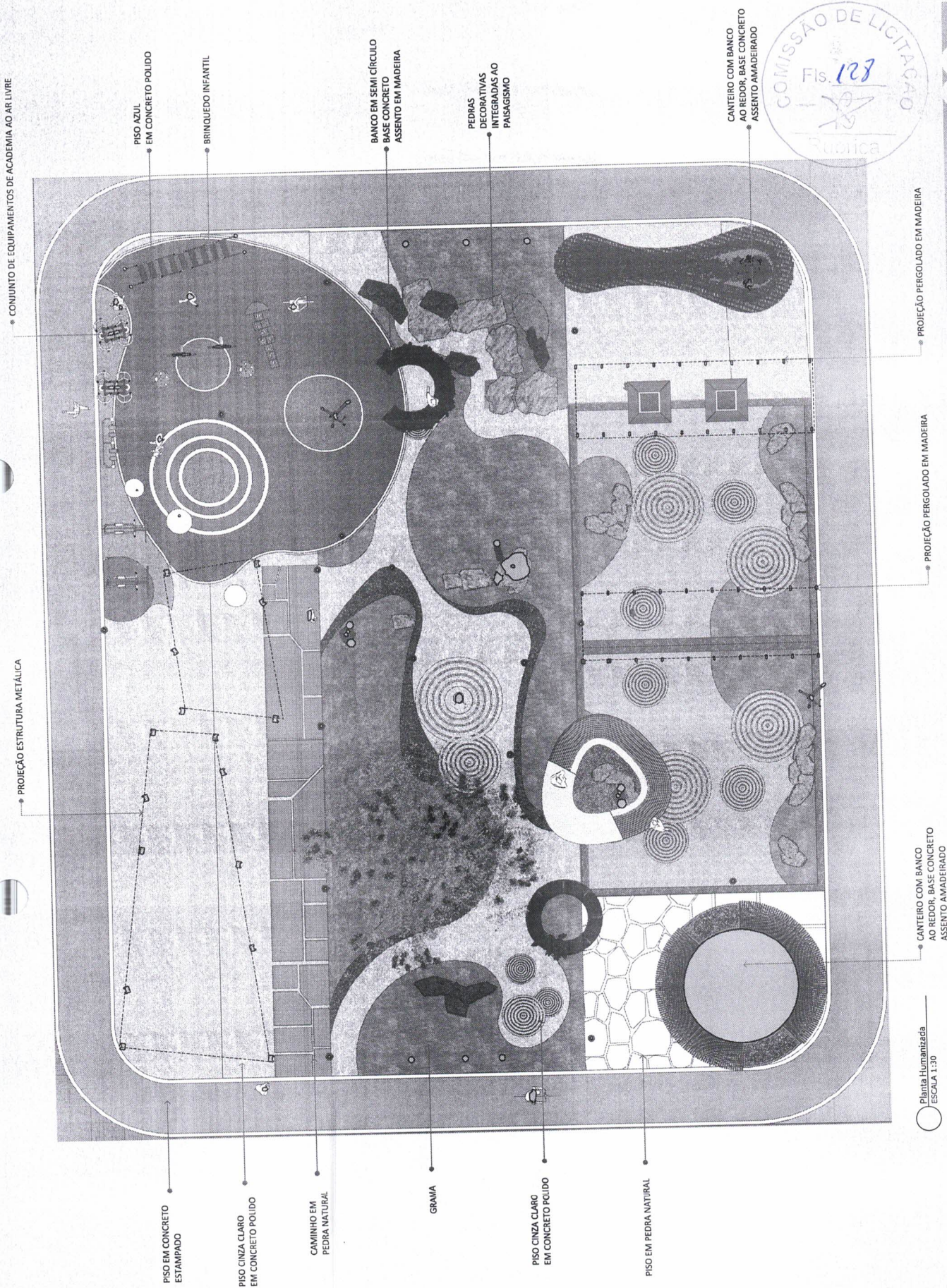
PRAÇA SÃO FRANCISCO



DE LICITAÇÃO
126



Planta Baixa
ESCALA 1:125



• CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE

• PISO AZUL EM CONCRETO POLIDO

• BRINQUEDO INFANTIL

• BANCO EM SEMI CÍRCULO BASE CONCRETO ASSENTO EM MADEIRA

• PEDRAS DECORATIVAS INTEGRADAS AO PAISAGISMO

• CANTEIRO COM BANCO AO REDOR, BASE CONCRETO ASSENTO AMADEIRADO

• PROJEÇÃO PERGOLADO EM MADEIRA

• PROJEÇÃO PERGOLADO EM MADEIRA

• CANTEIRO COM BANCO AO REDOR, BASE CONCRETO ASSENTO AMADEIRADO

• PROJEÇÃO ESTRUTURA METÁLICA

• PISO EM CONCRETO ESTAMPADO

• PISO CINZA CLARO EM CONCRETO POLIDO

• CAMINHO EM PEDRA NATURAL

• GRAMA

• PISO CINZA CLARO EM CONCRETO POLIDO

• PISO EM PEDRA NATURAL

○ Planta Humanizada ESCALA 1:30



02/06

PREF. MUN. DE SÃO F. DO BREJÃO

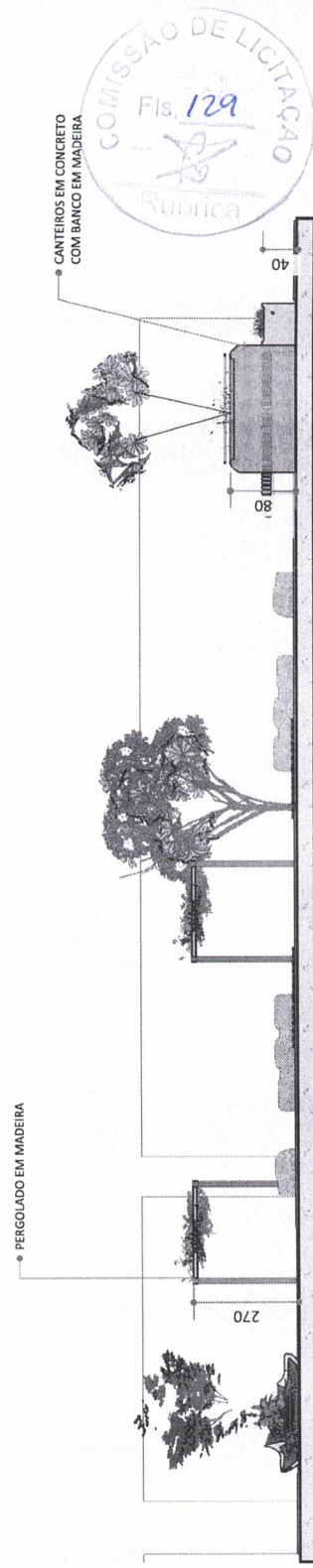
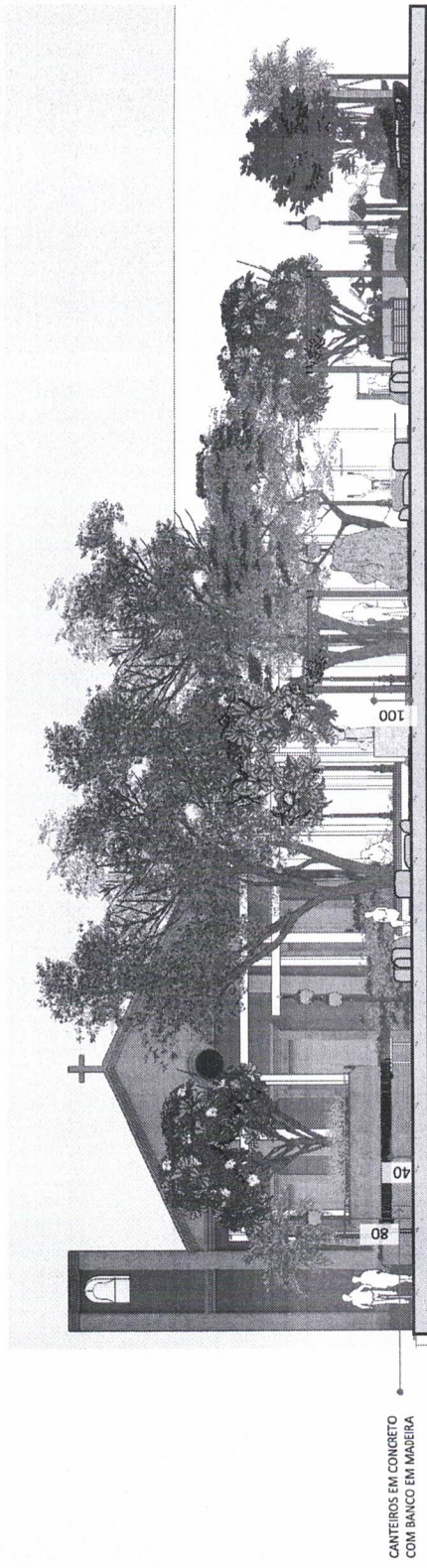
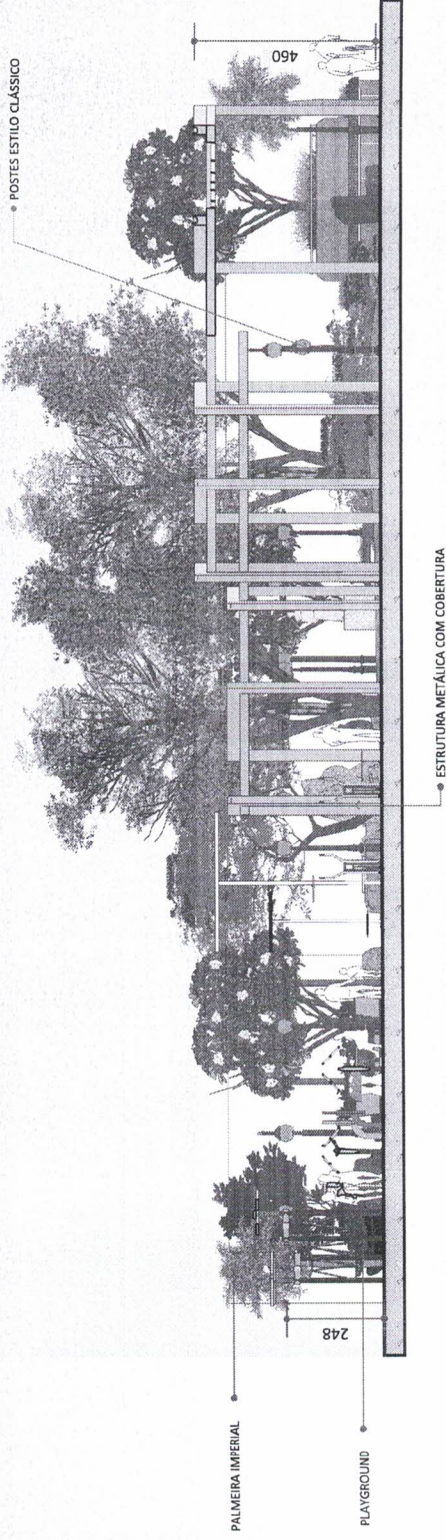
DATA: 2023

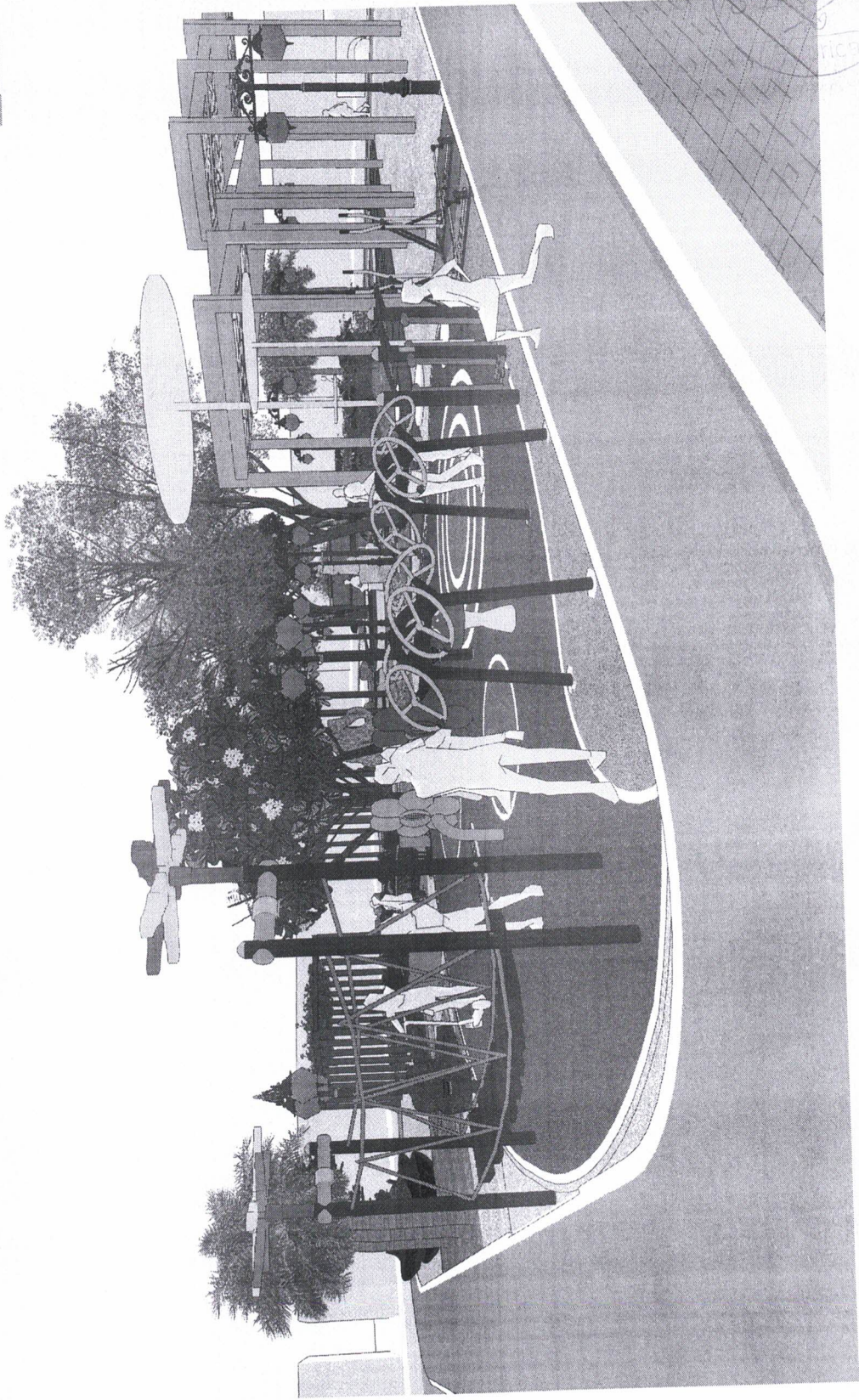
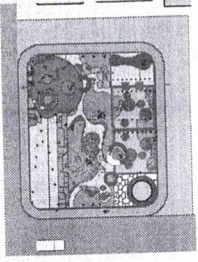
ESCALA: Indicada

PROJETO: PRAÇA S. FRANCISCO CONCRETA

AUTORIA:

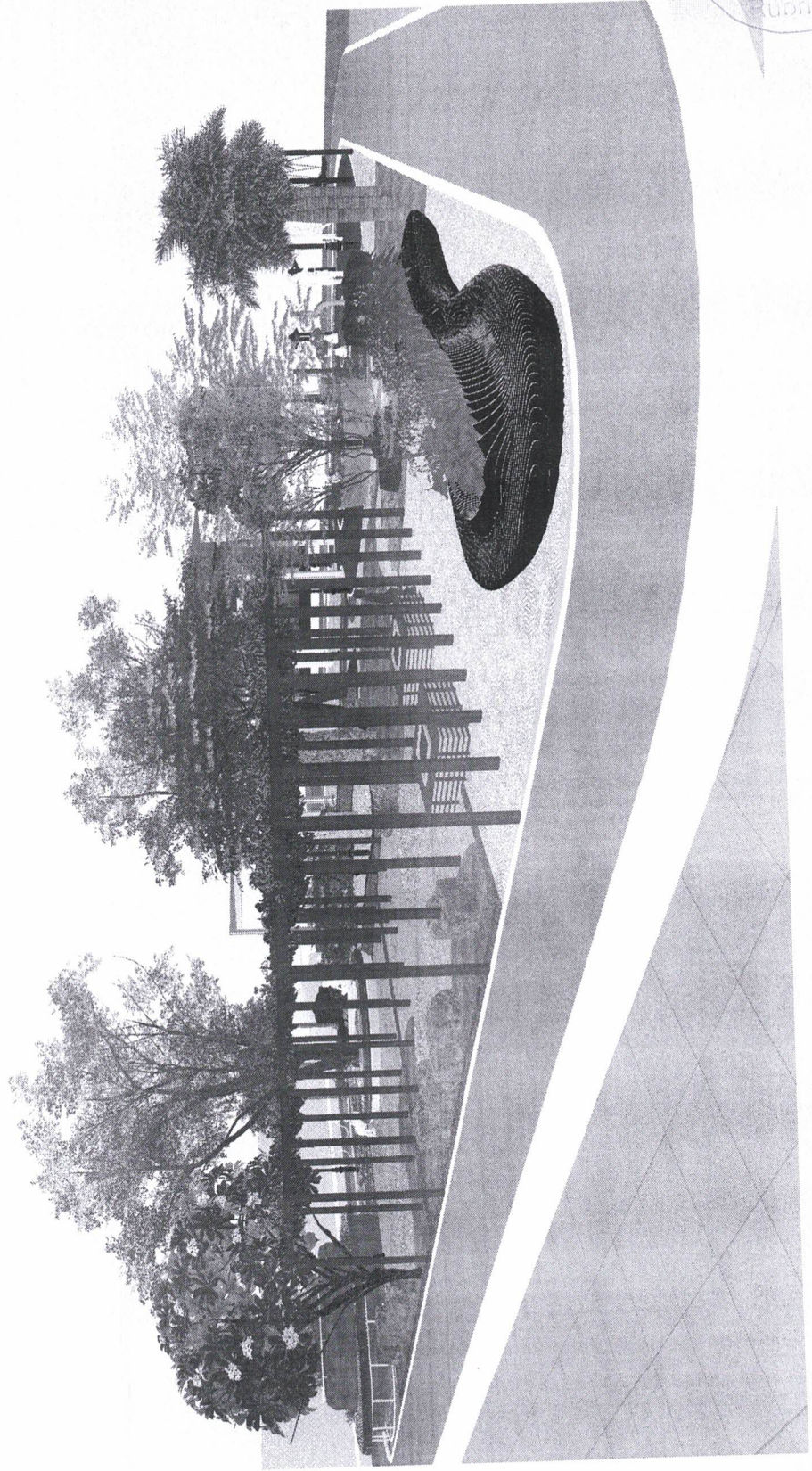
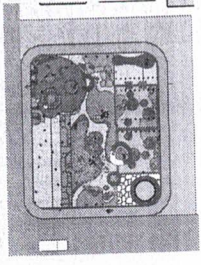
EST- Planta Humanizada





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 130
13

○ Perspectiva 01



○ Perspectiva 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 131
Pública

05/06

PREF. MUN. DE SÃO F. DO BREAJO

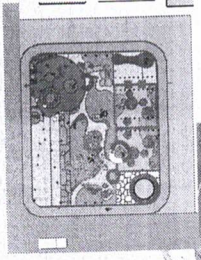
DATA: 2023

ESCALA: Indicada

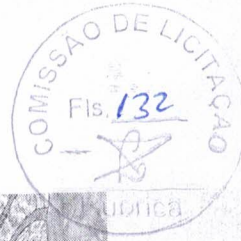
PROJETO: PRAÇA S. FRANCISCO CONCRETTA

AUTORIA:

EST- Perspectiva 02



○ Perspectiva 03



06/06

PREF. MUN. DE SÃO F. DO BREÍJO

DATA: 2023

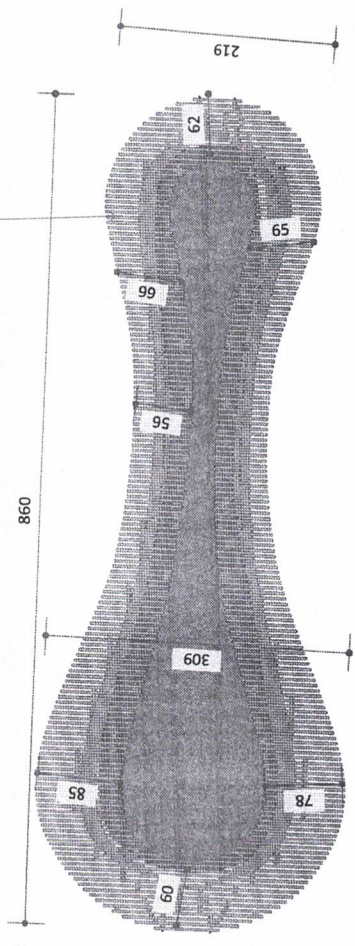
ESCALA: Indicada

PROJETO: PRAÇA S FRANCISCO CONCRETIA

AUTORIA:

EST- Perspectiva 03

TÁBUAS DE MADEIRA
MACÇANDUBA
CORTADAS EM TAMANHOS VARIADOS

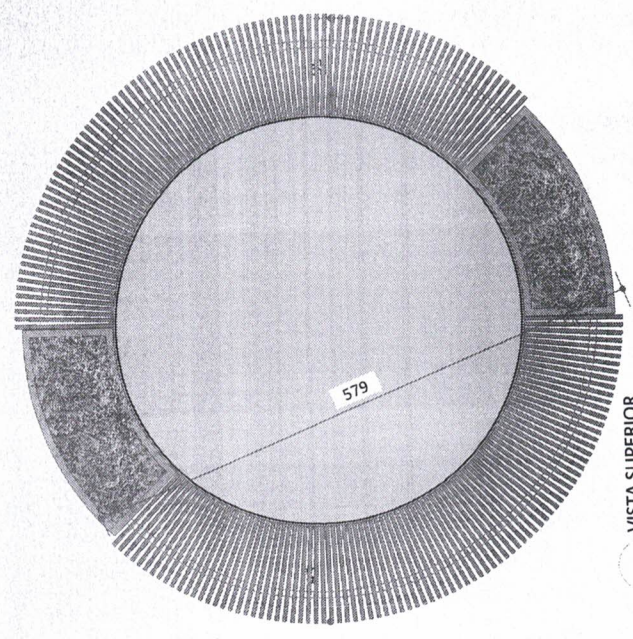
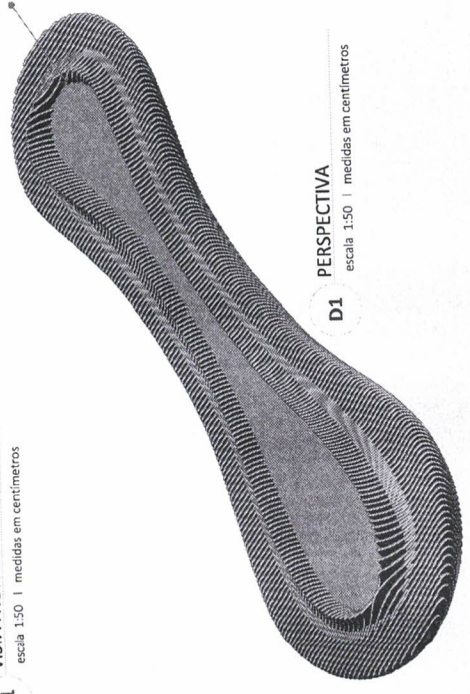


D1 VISTA SUPERIOR
escala 1:50 | medidas em centímetros

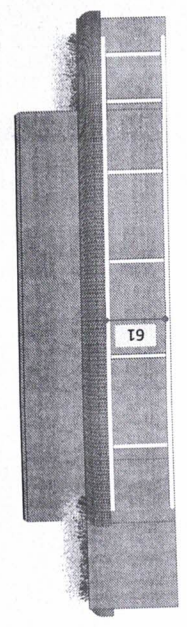


D1 VISTA FRONTAL
escala 1:50 | medidas em centímetros

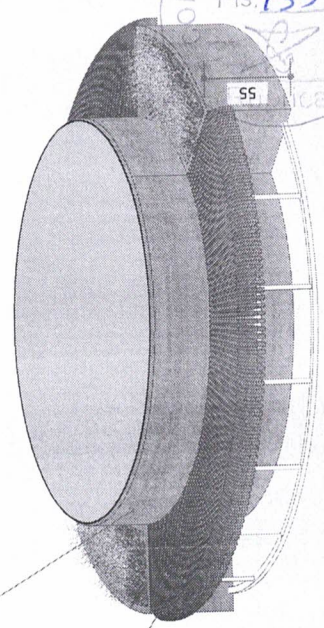
PREVER ESTRUTURA DE CONCRETO
PARA APOIO



D2 VISTA SUPERIOR
escala 1:50 | medidas em centímetros



D2 VISTA FRONTAL
escala 1:50 | medidas em centímetros



D2 PERSPECTIVA
escala 1:50 | medidas em centímetros

ESTRUTURA EM CONCRETO

MADEIRA MACÇANDUBA
PARA BANCOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 133

04/11

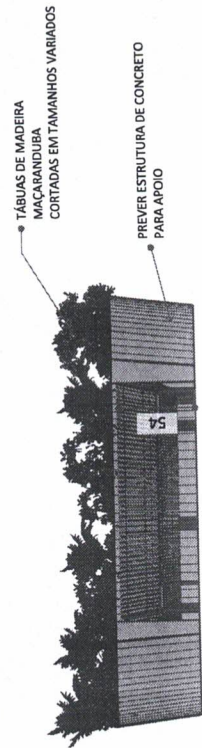
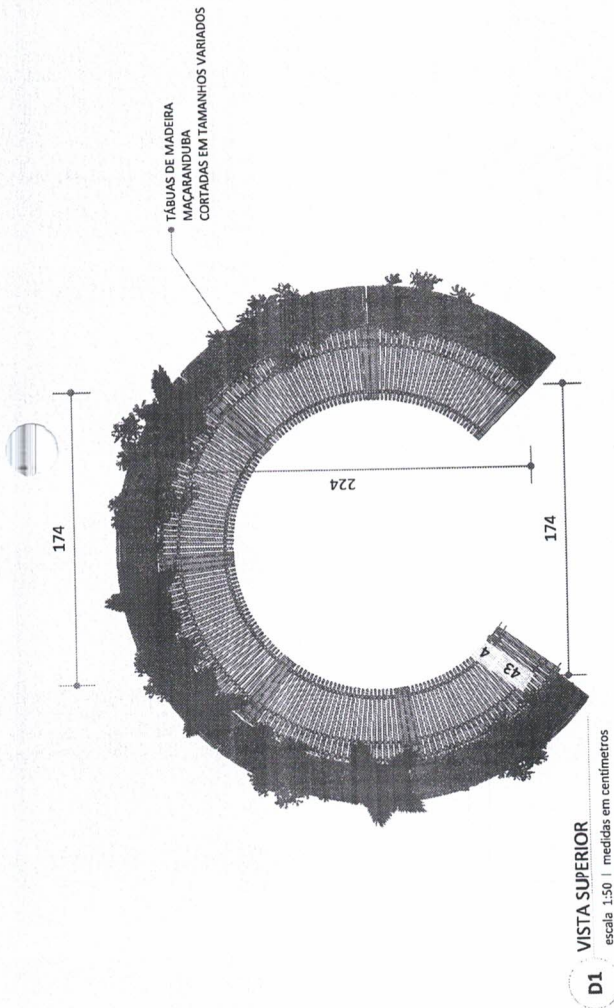
PREF. MUN. DE SÃO F. DO BREJÃO

DATA: 2023

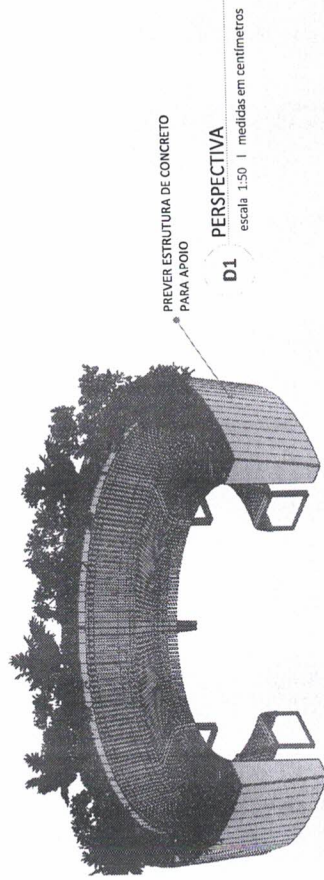
ESCALA: Indicada

PROJETO: PRAÇA S. FRANCISCO CONCRETIA

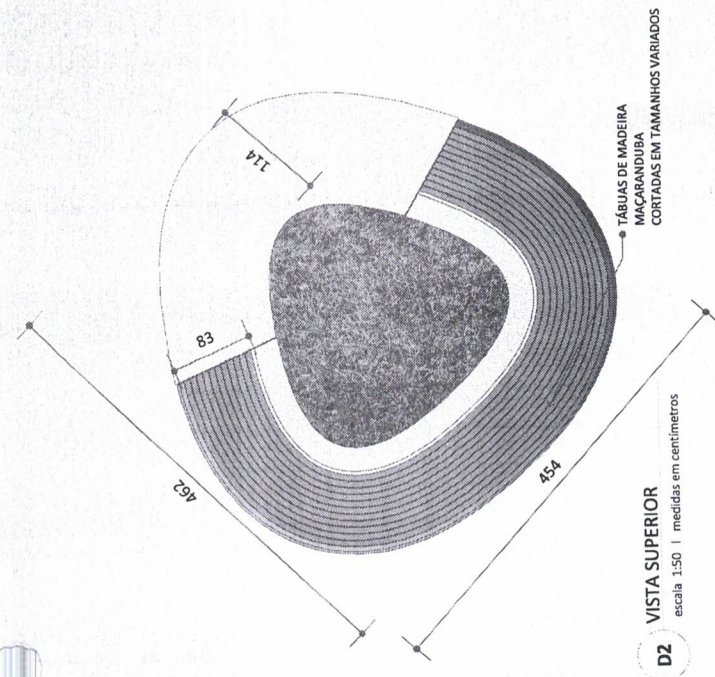
EST- DETALHE 01 E 02



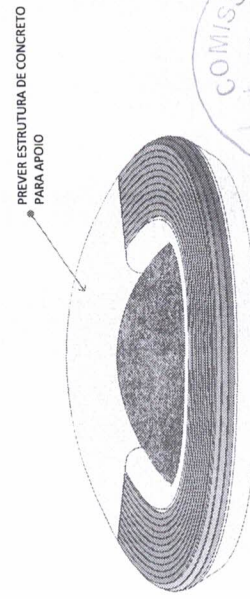
D1 VISTA FRONTAL
escala 1:50 | medidas em centímetros



D1 PERSPECTIVA
escala 1:50 | medidas em centímetros

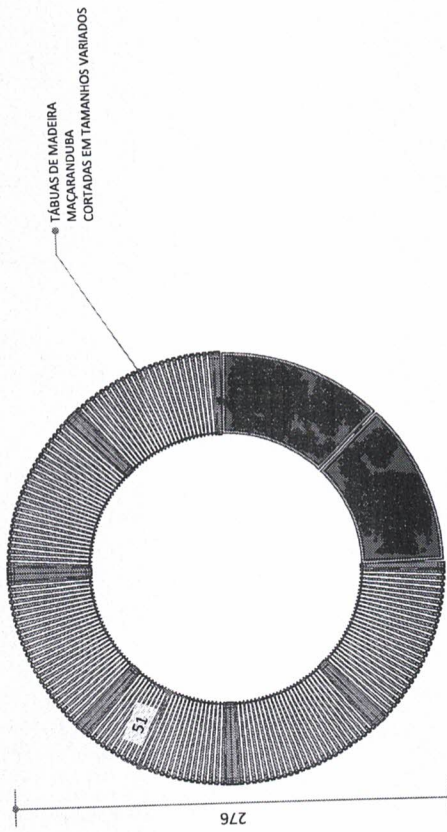


D2 VISTA FRONTAL
escala 1:50 | medidas em centímetros

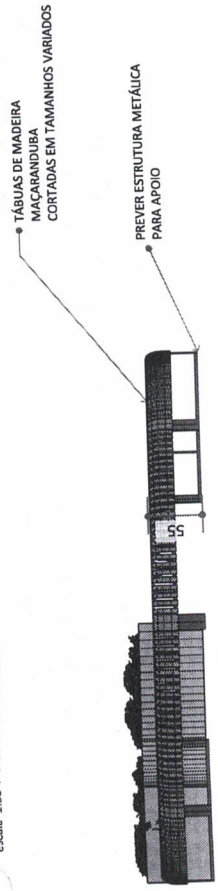


D2 PERSPECTIVA
escala 1:50 | medidas em centímetros





D5 VISTA SUPERIOR
escala 1:50 | medidas em centímetros



D5 VISTA FRONTAL
escala 1:50 | medidas em centímetros



D5 PERSPECTIVA
escala 1:50 | medidas em centímetros





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA**



PLANILHAS

PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: MAIO/2023 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027, ORSE 04/2023, SBC 06/2023

BDI ADOTADO: 28,46%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
							R\$ 61.093,76
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E PAISAGISMO					R\$ 44.287,06
1.1	CP01	Administração local de obra	mês	3,00	R\$ 11.491,79	R\$ 14.762,35	R\$ 44.287,06
1.2	100318	Arquiteto paisagista com encargos complementares	mês	1,00	R\$ 13.083,22	R\$ 16.806,70	R\$ 16.806,70
2.0		SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 109.851,23
2.1	C4541 SEINFRA	Placa indicativa da obra	m2	4,00	R\$ 348,79	R\$ 448,06	R\$ 1.792,22
2.2	98459	Tapume em telhas metálicas	m2	275,00	R\$ 118,87	R\$ 152,70	R\$ 41.992,61
2.3	97637	Remoção de tapumes metálicos	m2	275,00	R\$ 2,12	R\$ 2,72	R\$ 748,92
2.4	93206	Remoção de tapumes metálicos	m2	16,00	R\$ 1.144,69	R\$ 1.470,47	R\$ 23.527,50
2.5	97622	Construção de escritório e almoxarifado de obra	m3	24,15	R\$ 45,48	R\$ 58,42	R\$ 1.410,93
2.6	97622	Demolição de alvenaria em tijolos furados, sem reaproveitamento	m3	2,64	R\$ 484,92	R\$ 622,93	R\$ 1.644,53
2.6	97626	Demolição e retiradas de pilares e vigas de concreto	m3	2,64	R\$ 484,92	R\$ 622,93	R\$ 1.644,53
2.7	97635	Demolição de piso intertravado da praça, com reaproveitamento	m2	515,78	R\$ 13,01	R\$ 16,71	R\$ 8.620,05
2.8	98531	Corte de árvores com tronco superior a 60 cm	und	8,00	R\$ 242,82	R\$ 311,93	R\$ 2.495,41
2.9	98528	Remoção de raízes remanescentes	und	8,00	R\$ 211,36	R\$ 271,51	R\$ 2.172,10
2.10	97918	Transporte de entulho gerado	txkm	1826,14	R\$ 1,75	R\$ 2,25	R\$ 4.105,25
2.11	00004 ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira, inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m2	1030,00	R\$ 6,23	R\$ 8,00	R\$ 8.243,15
2.12	99059	Locação convencional de obras com gabaritos	m	150,00	R\$ 54,96	R\$ 70,60	R\$ 10.590,24
2.13	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular	m	130,00	R\$ 15,02	R\$ 19,29	R\$ 2.508,31
3.0		MOVIMENTOS DE TERRA					R\$ 39.843,06
3.1	93358	Escavação manual de valas altura até 2,00m	m3	19,00	R\$ 68,79	R\$ 88,37	R\$ 1.678,99
3.2	101616	Regularização de superfície escavada	m2	38,00	R\$ 5,10	R\$ 6,55	R\$ 248,96
3.3	96995	Reaterro apiloado de valas	m3	9,50	R\$ 41,71	R\$ 53,58	R\$ 509,02
3.4	94319	Aterro apiloado de área da praça	m3	412,62	R\$ 70,57	R\$ 90,65	R\$ 37.406,11
4.0		ESTRUTURA DE CANTEIROS					R\$ 62.793,58
4.1	95240	Lastro de concreto, espessura 3cm	m2	38,00	R\$ 16,07	R\$ 20,64	R\$ 784,45
4.2	101166	Alvenaria de embasamento	m3	10,96	R\$ 617,04	R\$ 792,65	R\$ 8.687,44
4.3	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	14,25	R\$ 439,95	R\$ 565,16	R\$ 8.053,53
4.4	103670	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	14,25	R\$ 240,17	R\$ 308,52	R\$ 4.396,44
4.4	103670	Lançamento de concreto	m3	14,25	R\$ 240,17	R\$ 308,52	R\$ 4.396,44
4.5	92761	Lançamento de concreto	kg	926,25	R\$ 13,10	R\$ 16,83	R\$ 15.587,18
4.6	92759	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	213,75	R\$ 14,03	R\$ 18,02	R\$ 3.852,40
4.7	92413	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	213,75	R\$ 14,03	R\$ 18,02	R\$ 3.852,40
4.7	92413	Forma tábua para concreto em estruturas	m2	142,50	R\$ 117,08	R\$ 150,40	R\$ 21.432,14
5.0		URBANIZAÇÃO GERAL: EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MOBILIÁRIO					R\$ 175.477,63
5.1	11090 ORSE	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado	und	1,00	R\$ 3.430,13	R\$ 4.406,34	R\$ 4.406,34
5.2	11387 ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado	und	2,00	R\$ 2.690,90	R\$ 3.456,73	R\$ 6.913,46
5.3	9145 ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado	und	1,00	R\$ 2.862,90	R\$ 3.677,68	R\$ 3.677,68
5.4	9144 ORSE	Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado - Rev 01	und	1,00	R\$ 2.655,13	R\$ 3.410,78	R\$ 3.410,78
5.5	9147 ORSE	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado	und	1,00	R\$ 2.827,13	R\$ 3.631,73	R\$ 3.631,73
5.6	103210	Instalação de placa orientativa sobre exercícios	und	1,00	R\$ 2.259,99	R\$ 2.903,18	R\$ 2.903,18
5.7	3215 ORSE	Brinquedo amarelinha (padrão emurb)	und	1,00	R\$ 302,00	R\$ 387,95	R\$ 387,95
5.8	Mercado	Brinquedo - Ponte pênsil, conforme projeto - fornecimento e montagem	und	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.415,20	R\$ 15.415,20
5.9	9160 ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", serqipark ou similar	und	1,00	R\$ 3.893,04	R\$ 5.001,00	R\$ 5.001,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
BDI ADOTADO: 28,46%

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: MAIO/2023 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027, ORSE 04/2023, SBC 06/2023

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
5.10	13234 ORSE	Cerca (0,70 X 2,00 m) com tela de arame galvanizado fio12, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 11/2" com pintura esmalte epoxi	und	10,00	R\$ 1.112,88	R\$ 1.429,61	R\$ 14.296,06
5.11	103307	Instalação de lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente	und	3,00	R\$ 1.318,73	R\$ 1.694,04	R\$ 5.082,12
5.12	CP02	Banco paramétrico ondulado de madeira, conforme projeto	m	24,00	R\$ 1.979,49	R\$ 2.542,85	R\$ 61.028,47
5.13	CP03	Banco de madeira, apoiado em estrutura metálica e concreto, conforme projeto	m	24,00	R\$ 591,47	R\$ 759,80	R\$ 18.235,26
5.14	CP04	Banco de madeira ripada tratada, apoiado em estrutura de concreto, conforme projeto	m	8,00	R\$ 291,60	R\$ 374,59	R\$ 2.996,71
5.15	103314	Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente	m2	38,08	R\$ 272,27	R\$ 349,76	R\$ 13.318,79
5.16	CP05	Base para monumento tipo escultura de santo = 1,00m de diâmetro x 1,00 de altura, em granito	und	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.926,90	R\$ 1.926,90
5.17	Mercado	Assentamento de monumento/Imagem de São Francisco, inclusive frete, fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.846,00	R\$ 12.846,00
							R\$ 156.956,59
6.0 PAVIMENTAÇÃO							
6.1	94994	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m2	215,00	R\$ 94,77	R\$ 121,74	R\$ 26.174,43
6.2	104658	Piso podotátil de alerta ou direcional de concreto	m2	30,00	R\$ 162,10	R\$ 208,23	R\$ 6.247,01
6.3	103913	Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 mpa, espessura de 12,0 cm - Para playground azul	m2	95,00	R\$ 125,07	R\$ 160,66	R\$ 15.263,17
6.4	103913	Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 mpa, espessura de 12,0 cm - Para playground laranja	m2	20,00	R\$ 125,07	R\$ 160,66	R\$ 3.213,30
6.5	103913	Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 mpa, espessura de 12,0 cm - Cinza claro	m2	330,00	R\$ 125,07	R\$ 160,66	R\$ 53.019,42
6.6	103913	Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 mpa, espessura de 12,0 cm - Cinza escuro	m2	36,00	R\$ 125,07	R\$ 160,66	R\$ 5.783,94
6.7	98577	Tratamento de junta serrada, com tarugo de polietileno e selante à base de silicone	m2	348,00	R\$ 44,36	R\$ 56,98	R\$ 19.830,73
6.8	94269	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 60 cm base (15 cm base da guia + 45 cm base da sarjeta) x 26 cm altura	m	125,00	R\$ 70,14	R\$ 90,10	R\$ 11.262,73
6.9	13166 ORSE	Revestimento em Pedra Natural para piso 50 x 50 cm, Cor Bege - Limestone ou similar, exclusive regularização de base ou emboco	m2	98,00	R\$ 128,38	R\$ 164,92	R\$ 16.161,86
							R\$ 138.045,00
7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
7.1	100620	Poste de aço conico contínuo curvo simples, flangeado, h=9m, para iluminação pública, sem lâmpada - fornecimento e instalação	und	4,00	R\$ 3.575,02	R\$ 4.592,47	R\$ 18.369,88
7.2	101657	Luminária de led para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. af 08/2020	und	4,00	R\$ 569,68	R\$ 731,81	R\$ 2.927,24
7.3	12808 ORSE	Refletor slim led 200w de potência	und	4,00	R\$ 266,04	R\$ 341,75	R\$ 1.367,02
7.4	CP06	Poste Decorativo Estilo Retrô Colonial Lille Alumínio Preto 2,50m 2E27, para Jardim, fornecimento e instalação, conforme projeto	und	25,00	R\$ 2.879,37	R\$ 3.698,84	R\$ 92.470,97



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

BDI ADOTADO: 28,46%

LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: MAIO/2023 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027, ORSE 04/2023, SBC 06/2023

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
7.5	91834	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	600,00	R\$ 10,08	R\$ 12,95	R\$ 7.769,26
7.6	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	1800,00	R\$ 4,08	R\$ 5,24	R\$ 9.434,10
7.7	101875	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R\$ 370,11	R\$ 475,44	R\$ 475,44
7.8	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	4,00	R\$ 51,23	R\$ 65,81	R\$ 263,24
7.9	97881	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. af 12/2020	un	29,00	R\$ 130,93	R\$ 168,19	R\$ 4.877,59
7.10	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af 08/2020	un	2,00	R\$ 35,13	R\$ 45,13	R\$ 90,26
8.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 2.531,10
8.1	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	und	4,00	R\$ 121,18	R\$ 155,67	R\$ 622,67
8.2	89402	Tubo, PVC, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	100,00	R\$ 10,43	R\$ 13,40	R\$ 1.339,84
8.3	89508	Tubo PVC, série R, água pluvial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af 12/2014	m	6,00	R\$ 14,30	R\$ 18,37	R\$ 110,22
8.4	89412	Joelho 90 graus, PVC, soldável, dn 25mm, x 3/4" instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	und	6,00	R\$ 8,05	R\$ 10,34	R\$ 62,05
8.5	89440	Tê, PVC, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	4,00	R\$ 9,63	R\$ 12,37	R\$ 49,48
8.6	89971	Kit de registro de gaveta bruto de latão 1/2", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação. af 12/2014	und	1,00	R\$ 41,28	R\$ 53,03	R\$ 53,03
8.7	86913	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	4,00	R\$ 57,18	R\$ 73,45	R\$ 293,81
9.0		ESTRUTURAS METÁLICAS ESPECIAIS					R\$ 60.070,17
9.1	CP07	Fornecimento e instalação de pergolado metálico, com pintura eletrostática na cor branca, conforme projeto	m2	99,83	R\$ 374,43	R\$ 480,99	R\$ 48.015,10
9.2	CP08	Fornecimento e instalação de pergolado metálico redondo, com pintura eletrostática na cor branca, conforme projeto	m2	13,02	R\$ 721,02	R\$ 926,22	R\$ 12.055,06
10.0		PINTURA					R\$ 43.344,84
10.1	102494	Pintura com tinta epóxi para piso de playground, 2 demãos	m2	330,00	R\$ 62,76	R\$ 80,62	R\$ 26.605,09
10.2	102491	Pintura acrílica para piso	m2	350,00	R\$ 18,53	R\$ 23,80	R\$ 8.331,27
10.3	96131	Emassamento de canteiros com massa acrílica, 2 demãos	m2	95,00	R\$ 22,31	R\$ 28,66	R\$ 2.722,65
10.4	88488	Pintura em canteiros com tinta látex acrílica, 2 demãos	m2	95,00	R\$ 18,53	R\$ 23,80	R\$ 2.261,35
10.5	102218	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos	m2	180,00	R\$ 14,81	R\$ 19,02	R\$ 3.424,49
11.0		PAISAGISMO E URBANISMO					R\$ 34.738,29
11.1	03646 ORSE	Fornecimento, transporte e plantio de palmeira imperial, inclusive adubação e manutenção por 90 dias	und	6,00	R\$ 2.450,00	R\$ 3.147,27	R\$ 18.883,62



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

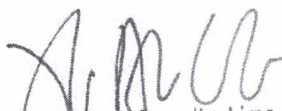
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

BDI ADOTADO: 28,46%

LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: MAIO/2023 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027, ORSE 04/2023, SBC 06/2023

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
11.2	98516	Árvore grande porte, Tipo Ipê ou similar	und	5,00	R\$ 478,81	R\$ 615,08	R\$ 3.075,40
11.3	07634 ORSE	Planta - Ipê amarelo de jardim (tecoma stans), fornecimento e plantio	und	5,00	R\$ 79,59	R\$ 102,24	R\$ 511,21
11.4	03321 ORSE	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (jasmin manga)	und	2,00	R\$ 132,83	R\$ 170,63	R\$ 341,27
11.5	02397 ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	und	50,00	R\$ 37,11	R\$ 47,67	R\$ 2.383,58
11.6	Mercado	Fornecimento e aplicação de pedras rústicas para paisagismo	und	15,00	R\$ 102,50	R\$ 131,67	R\$ 1.975,07
11.7	10234 ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	235,00	R\$ 25,07	R\$ 32,20	R\$ 7.568,16
12.0		DIVERSOS					R\$ 7.533,04
12.1	00005 ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	und	1,00	R\$ 1.997,55	R\$ 2.566,05	R\$ 2.566,05
12.2	99811	Limpeza de piso com vassoura a seco	m2	1031,56	R\$ 2,86	R\$ 3,67	R\$ 3.789,91
12.3	99805	Limpeza de pedras rústicas	m3	98,00	R\$ 9,35	R\$ 12,01	R\$ 1.177,08
VALOR TOTAL						R\$	892.278,31


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA**



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
BDI: 28,46%

CP 01						
ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.1		Administração Local de obra				R\$ 11.491,79
1.1.1	90778	Engenheiro civil pleno com encargos complementares	H/mês	36,00	R\$ 110,66	R\$ 3.983,76
1.1.2	93572	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	1,00	R\$ 4.922,03	R\$ 4.922,03
1.1.3	88326	Vigia noturno com encargos complementares	H/mês	120,00	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.491,79

CP 02						
ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
4.12		Banco paramétrico ondulado de madeira, conforme projeto				R\$ 1.979,49
4.12.1	88273	Carpinteiro com encargos complementares	h	2,00	R\$ 21,73	R\$ 43,46
4.12.2	88261	Marceneiro com encargos complementares	h	6,00	R\$ 21,42	R\$ 128,52
4.12.3	88239	Ajudante de carpinteiro/marceneiro com encargos complementares	h	6,00	R\$ 17,94	R\$ 107,64
4.12.4	I - 11964	Parafuso de aço tipo parabol 3/8" 75 mm	und	35,00	R\$ 2,55	R\$ 89,25
4.12.5	I - 3993	Tábua aparelhada 3,0 cm em maçaranduba ou similar	m2	9,24	R\$ 130,61	R\$ 1.206,84
4.12.6	102193	Lixamento de madeira para pintura	m2	9,24	R\$ 1,68	R\$ 15,52
4.12.7	102194	Lixamento de massa para madeira	m2	9,24	R\$ 6,85	R\$ 63,29
4.12.8	102200	Aplicação de massa em madeira para pintura	m2	9,24	R\$ 16,54	R\$ 152,83
4.12.9	102213	Pintura em verniz para madeira, 2 demãos, incolor	m2	9,24	R\$ 18,63	R\$ 172,14
VALOR TOTAL						R\$ 1.979,49

CP 03						
ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
4.13		Banco de madeira, apoiado em estrutura metálica e concreto, conforme projeto				R\$ 591,47
4.13.1	88273	Carpinteiro com encargos complementares	h	3,00	R\$ 21,73	R\$ 65,19
4.13.2	88261	Marceneiro com encargos complementares	h	2,00	R\$ 21,42	R\$ 42,84
4.13.3	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	2,00	R\$ 22,35	R\$ 44,70
4.13.4	88239	Ajudante de carpinteiro/marceneiro com encargos complementares	h	6,00	R\$ 17,94	R\$ 107,64
4.13.5	88251	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	h	2,00	R\$ 18,07	R\$ 36,14
4.13.6	I - 11964	Parafuso de aço tipo parabol 3/8" 75 mm	und	40,00	R\$ 2,55	R\$ 102,00
4.13.7	I - 20205	Ripa aparelhada 3,0 cm em maçaranduba ou similar	m	35,00	R\$ 3,64	R\$ 127,40
4.13.8	102193	Lixamento de madeira para pintura	m2	1,50	R\$ 1,68	R\$ 2,52
4.13.9	102194	Lixamento de massa para madeira	m2	1,50	R\$ 6,85	R\$ 10,28
4.13.10	102200	Aplicação de massa em madeira para pintura	m2	1,50	R\$ 16,54	R\$ 24,81



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA**



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
BDI: 28,46%

4.13.11	102213	Pintura em verniz para madeira, 2 demãos, incolor	m2	1,50	R\$ 18,63	R\$ 27,95
VALOR TOTAL						R\$ 591,47

CP 04						
ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
4.14		Banco de madeira ripada tratada, apoiado em estrutura de concreto, conforme projeto				R\$ 291,60
4.14.1	88273	Carpinteiro com encargos complementares	h	1,00	R\$ 21,73	R\$ 21,73
4.14.2	88261	Marceneiro com encargos complementares	h	2,00	R\$ 21,42	R\$ 42,84
4.14.3	88239	Ajudante de carpinteiro/marceneiro com encargos complementares	h	2,00	R\$ 17,94	R\$ 35,88
4.14.4	I - 11964	Parafuso de aço tipo parabol 3/8" 75 mm	und	15,00	R\$ 2,55	R\$ 38,25
4.14.5	I - 20205	Ripa aparelhada 3,0 cm em maçaranduba ou similar	m	30,00	R\$ 3,64	R\$ 109,20
4.14.6	102193	Lixamento de madeira para pintura	m2	1,00	R\$ 1,68	R\$ 1,68
4.14.7	102194	Lixamento de massa para madeira	m2	1,00	R\$ 6,85	R\$ 6,85
4.14.8	102200	Aplicação de massa em madeira para pintura	m2	1,00	R\$ 16,54	R\$ 16,54
4.14.9	102213	Pintura em verniz para madeira, 2 demãos, incolor	m2	1,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63
VALOR TOTAL						R\$ 291,60

CP 05						
ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
5.16		Base para monumento tipo escultura de santo = 1,00m de diâmetro x 1,00 de altura, em granito				R\$ 3.785,44
4.16.1	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 12/2021	m2	4,00	R\$ 80,31	R\$ 321,24
4.16.2	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	0,20	R\$ 439,95	R\$ 87,99
4.16.3	103670	Lançamento de concreto	m3	0,20	R\$ 240,17	R\$ 48,03
4.16.4	92761	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	12,00	R\$ 13,10	R\$ 157,20
4.16.5	92759	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	4,00	R\$ 14,03	R\$ 56,12
4.16.6	92413	Forma tábua para concreto em estruturas	m2	2,00	R\$ 117,08	R\$ 234,16
4.16.7	87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af 06/2014	m2	8,00	R\$ 6,18	R\$ 49,44
4.16.8	87792	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_06/2014	m2	8,00	R\$ 34,52	R\$ 276,16
4.16.9	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	3,00	R\$ 22,40	R\$ 67,20



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA**



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
BDI: 28,46%

4.16.10	98671	Granito para pedestal	m2	5,00	R\$ 497,58	R\$ 2.487,90
VALOR TOTAL						R\$ 3.785,44

CP 06						
ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
7.4		Poste Decorativo Estilo Retrô Colonial Lille Alumínio Preto 2,50m 2E27, para Jardim, fornecimento e instalação, conforme projeto				R\$ 2.879,37
6.4.1	I - 863	Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro	m	2,00	R\$ 36,71	R\$ 73,42
6.4.2	I - 11975	Chumbador de aço, diâmetro 5/8", comprimento 6", com porca	und	4,00	R\$ 25,08	R\$ 100,32
6.4.3	I - 12388	Poste decorativo para jardim em aço tubular, sem luminaria, h = *2,5* m	und	1,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
6.4.4	88247	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	1,00	R\$ 19,70	R\$ 19,70
6.4.5	88264	Electricista com encargos complementares	h	3,50	R\$ 24,55	R\$ 85,93
VALOR TOTAL						R\$ 2.879,37

CP 07						
ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
9.1		Fornecimento e instalação de pergolado metálico, com pintura eletrostática na cor branca, conforme projeto				R\$ 374,43
8.1.1	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	1,50	R\$ 22,35	R\$ 33,53
8.1.2	88251	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	h	1,50	R\$ 18,07	R\$ 27,11
8.1.3	I - 11027	Chapa de aço galvanizada bitola MSG 14 E=2,25 mm	kg	10,00	R\$ 11,78	R\$ 117,80
8.1.4	I - 41596	Perfil H de aço	kg	6,50	R\$ 14,18	R\$ 92,17
8.1.5	100754	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sob re superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	m2	1,50	R\$ 25,68	R\$ 38,52
8.1.6	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	0,10	R\$ 439,95	R\$ 42,24
8.1.7	103670	Lançamento de concreto	m3	0,10	R\$ 240,17	R\$ 23,06
VALOR TOTAL						R\$ 374,43

CP 08						
ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
8.2		Fornecimento e aplicação de pedras rústicas para paisagismo				R\$ 721,02
8.2.1	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	2,00	R\$ 22,35	R\$ 44,70



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

BDI: 28,46%

8.2.2	88251	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	h	2,00	R\$ 18,07	R\$ 36,14
8.2.3	I - 11027	Chapa de aço galvanizada bitola MSG 16 E=1,55 mm	kg	12,40	R\$ 11,78	R\$ 146,07
8.2.4	I - 7693	Tubo de aço galvanizado DN 4"	m	2,25	R\$ 173,46	R\$ 390,29
8.2.5	100754	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sob re superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	m2	1,50	R\$ 25,68	R\$ 38,52
8.2.6	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	0,10	R\$ 439,95	R\$ 42,24
8.2.7	103670	Lançamento de concreto	m3	0,10	R\$ 240,17	R\$ 23,06
VALOR TOTAL						R\$ 721,02


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
REGISTRO NACIONAL 1113494417
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR															
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4		MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E PAISAGISMO	R\$ 61.093,76	6,85%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 109.851,23	12,31%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	R\$ 39.843,06	4,47%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
4.0	ESTRUTURA DE CANTEIROS	R\$ 62.793,58	7,04%	40,00%	40,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%		
5.0	URBANIZAÇÃO GERAL: EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MOBILIÁRIO	R\$ 175.477,63	19,67%	0,00%	0,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%		
6.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 156.956,59	17,59%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 138.045,00	15,47%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.531,10	0,28%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
9.0	ESTRUTURAS METÁLICAS ESPECIAIS	R\$ 60.070,17	6,73%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
10.0	PINTURA	R\$ 43.344,84	4,86%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
11.0	PAISAGISMO E URBANISMO	R\$ 34.738,29	3,89%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
12.0	DIVERSOS	R\$ 7.533,04	0,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
TOTAL		R\$ 892.278,31	100,00%	26,44%	26,44%	27,42%	27,42%	27,42%	27,42%	27,42%	27,42%	27,42%	27,42%	27,42%	27,42%	27,42%	27,42%		
TOTAL ACUMULADO		R\$ 892.278,31	100,00%	R\$ 235.905,49	R\$ 235.905,49	R\$ 480.563,77	R\$ 480.563,77	R\$ 705.893,79	R\$ 705.893,79	R\$ 892.278,31	R\$ 892.278,31	R\$ 892.278,31	R\$ 892.278,31	R\$ 892.278,31	R\$ 892.278,31	R\$ 892.278,31	R\$ 892.278,31		

Flávio Alves Carvalho Lima
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



BDI

OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,95
Risco	0,97	1,27	1,27	1,17
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,20
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,50
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,45
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	28,46

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

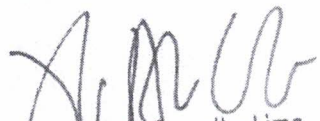
L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

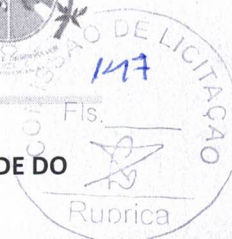
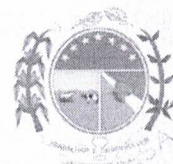
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



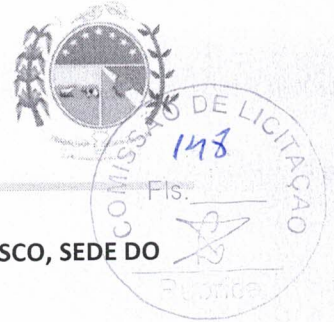
OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

CURVA ABC - ANÁLISE DE PARETO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO TOTAL	PERC. %	ACUM. %	CLASSE
7.4	Poste Decorativo Estilo Retrô Colonial Lille Alumínio Preto 2,50m 2E27, para Jardim, fornecimento e instalação, conforme projeto	und	92.470,97	10,36%	10,36%	A
5.12	Banco paramétrico ondulado de madeira, conforme projeto	m	61.028,47	6,84%	17,20%	A
6.5	Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 mpa, espessura de 12,0 cm - Cinza claro	m2	53.019,42	5,94%	23,15%	A
9.1	Fornecimento e instalação de pergolado metálico, com pintura eletrostática na cor branca, conforme projeto	m2	48.015,10	5,38%	28,53%	A
1.1	Administração local de obra	mês	44.287,06	4,96%	33,49%	A
2.2	Tapume em telhas metálicas	m2	41.992,61	4,71%	38,20%	A
3.4	Aterro apiloado de área da praça	m3	37.406,11	4,19%	42,39%	A
10.1	Pintura com tinta epóxi para piso de playground, 2 demãos	m2	26.605,09	2,98%	45,37%	A
6.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m2	26.174,43	2,93%	48,30%	A
2.4	Construção de escritório e almoxarifado de obra	m2	23.527,50	2,64%	50,94%	A
4.7	Forma tábua para concreto em estruturas	m2	21.432,14	2,40%	53,34%	A
6.7	Tratamento de junta serrada, com tarugo de polietileno e selante à base de silicone	m2	19.830,73	2,22%	55,56%	A
11.1	Fornecimento, transporte e plantio de palmeira imperial, inclusive adubação e manutenção por 90 dias	und	18.883,62	2,12%	57,68%	A
7.1	Poste de aço conico contínuo curvo simples, flangeado, h=9m, para iluminação pública, sem lâmpada - fornecimento e instalação	und	18.369,88	2,06%	59,74%	A
5.13	Banco de madeira, apoiado em estrutura metálica e concreto, conforme projeto	m	18.235,26	2,04%	61,78%	A
1.2	Arquiteto paisagista com encargos complementares	mês	16.806,70	1,88%	63,67%	A
6.9	Revestimento em Pedra Natural para piso 50 x 50 cm, Cor Bege - Limestone ou similar, exclusive regularização de base ou emboço	m2	16.161,86	1,81%	65,48%	A
4.5	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	15.587,18	1,75%	67,23%	A
5.8	Brinquedo - Ponte pênsil, conforme projeto - fornecimento e montagem	und	15.415,20	1,73%	68,95%	A
6.3	Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 mpa, espessura de 12,0 cm - Para playground azul	m2	15.263,17	1,71%	70,66%	A
5.10	Cerca (0,70 X 2,00 m) com tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 11/2" com pintura esmalte epoxi	und	14.296,06	1,60%	72,27%	A
5.15	Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente	m2	13.318,79	1,49%	73,76%	A
5.17	Assentamento de monumento/Imagem de São Francisco, inclusive frete, fornecimento e instalação	und	12.846,00	1,44%	75,20%	A
9.2	Fornecimento e instalação de pergolado metálico redondo, com pintura eletrostática na cor branca, conforme projeto	m2	12.055,06	1,35%	76,55%	A



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

CURVA ABC - ANÁLISE DE PARETO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO TOTAL	PERC. %	ACUM. %	CLASSE
6.8	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 60 cm base (15 cm base da guia + 45 cm base da sarjeta) x 26 cm altura	m	11.262,73	1,26%	77,81%	A
2.12	Locação convencional de obras com gabaritos	m	10.590,24	1,19%	79,00%	A
7.6	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	9.434,10	1,06%	80,06%	B
4.2	Alvenaria de embasamento	m3	8.687,44	0,97%	81,03%	B
2.7	Demolição de piso intertravado da praça, com reaproveitamento	m2	8.620,05	0,97%	81,99%	B
10.2	Pintura acrílica para piso	m2	8.331,27	0,93%	82,93%	B
2.11	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira, inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m2	8.243,15	0,92%	83,85%	B
4.3	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	8.053,53	0,90%	84,76%	B
7.5	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	7.769,26	0,87%	85,63%	B
11.7	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	7.568,16	0,85%	86,47%	B
5.2	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado	und	6.913,46	0,77%	87,25%	B
6.2	Piso podotátil de alerta ou direcional de concreto	m2	6.247,01	0,70%	87,95%	B
6.6	Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 mpa, espessura de 12,0 cm - Cinza escuro	m2	5.783,94	0,65%	88,60%	B
5.11	Instalação de lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente	und	5.082,12	0,57%	89,17%	B
5.9	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	und	5.001,00	0,56%	89,73%	B
7.9	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. af_12/2020	un	4.877,59	0,55%	90,27%	B
5.1	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado	und	4.406,34	0,49%	90,77%	B
4.4	Lançamento de concreto	m3	4.396,44	0,49%	91,26%	B
2.10	Transporte de entulho gerado	txkm	4.105,25	0,46%	91,72%	B
4.6	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	3.852,40	0,43%	92,15%	B
12.2	Limpeza de piso com vassoura a seco	m2	3.789,91	0,42%	92,58%	B
5.3	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado	und	3.677,68	0,41%	92,99%	B
5.5	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado	und	3.631,73	0,41%	93,40%	B
10.5	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos	m2	3.424,49	0,38%	93,78%	B
5.4	Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado - Rev 01	und	3.410,78	0,38%	94,16%	B
6.4	Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 mpa, espessura de 12,0 cm - Para playground laranja	m2	3.213,30	0,36%	94,52%	B
11.2	Árvore grande porte. Tipo Ipê ou similar	und	3.075,40	0,34%	94,87%	B
5.14	Banco de madeira ripada tratada, apoiado em estrutura de concreto, conforme projeto	m	2.996,71	0,34%	95,20%	B
7.2	Luminária de led para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	und	2.927,24	0,33%	95,53%	B
5.6	Instalação de placa orientativa sobre exercícios	und	2.903,18	0,33%	95,86%	B



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

CURVA ABC - ANÁLISE DE PARETO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO TOTAL	PERC. %	ACUM. %	CLASSE
10.3	Emassamento de canteiros com massa acrílica, 2 demãos	m2	2.722,65	0,31%	96,16%	C
12.1	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	und	2.566,05	0,29%	96,45%	C
2.13	Montagem e desmontagem de andaime tubular	m	2.508,31	0,28%	96,73%	C
2.8	Corte de árvores com tronco superior a 60 cm	und	2.495,41	0,28%	97,01%	C
11.5	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	und	2.383,58	0,27%	97,28%	C
10.4	Pintura em canteiros com tinta látex acrílica, 2 demãos	m2	2.261,35	0,25%	97,53%	C
2.9	Remoção de raízes remanescentes	und	2.172,10	0,24%	97,77%	C
11.6	Fornecimento e aplicação de pedras rústicas para paisagismo	und	1.975,07	0,22%	98,00%	C
5.16	Base para monumento tipo escultura de santo = 1,00m de diâmetro x 1,00 de altura, em granito	und	1.926,90	0,22%	98,21%	C
2.1	Placa indicativa da obra	m2	1.792,22	0,20%	98,41%	C
3.1	Escavação manual de valas altura até 2,00m	m3	1.678,99	0,19%	98,60%	C
2.6	Demolição e retiradas de pilares e vigas de concreto	m3	1.644,53	0,18%	98,78%	C
2.5	Demolição de alvenaria em tijolos furados, sem reaproveitamento	m3	1.410,93	0,16%	98,94%	C
7.3	Refletor slim led 200w de potência	und	1.367,02	0,15%	99,10%	C
8.2	Tubo, PVC, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	1.339,84	0,15%	99,25%	C
12.3	Limpeza de pedras rústicas	m3	1.177,08	0,13%	99,38%	C
4.1	Lastro de concreto, espessura 3cm	m2	784,45	0,09%	99,47%	C
2.3	Remoção de tapumes metálicos	m2	748,92	0,08%	99,55%	C
8.1	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	und	622,67	0,07%	99,62%	C
11.3	Planta - Ipê amarelo de jardim (tecoma stans), fornecimento e plantio	und	511,21	0,06%	99,68%	C
3.3	Reaterro apiloado de valas	m3	509,02	0,06%	99,73%	C
7.7	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	475,44	0,05%	99,79%	C
5.7	Brinquedo amarelinha (padrão emurb)	und	387,95	0,04%	99,83%	C
11.4	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (jasmin manga)	und	341,27	0,04%	99,87%	C
8.7	Torneira cromada 1/2"ou 3/4"para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	293,81	0,03%	99,90%	C
7.8	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	263,24	0,03%	99,93%	C
3.2	Regularização de superfície escavada	m2	248,96	0,03%	99,96%	C
8.3	Tubo PVC, série R, água pluvial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_12/2014	m	110,22	0,01%	99,97%	C
7.10	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	90,26	0,01%	99,98%	C
8.4	Joelho 90 graus, PVC, soldável, dn 25mm, x 3/4" instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	62,05	0,01%	99,99%	C

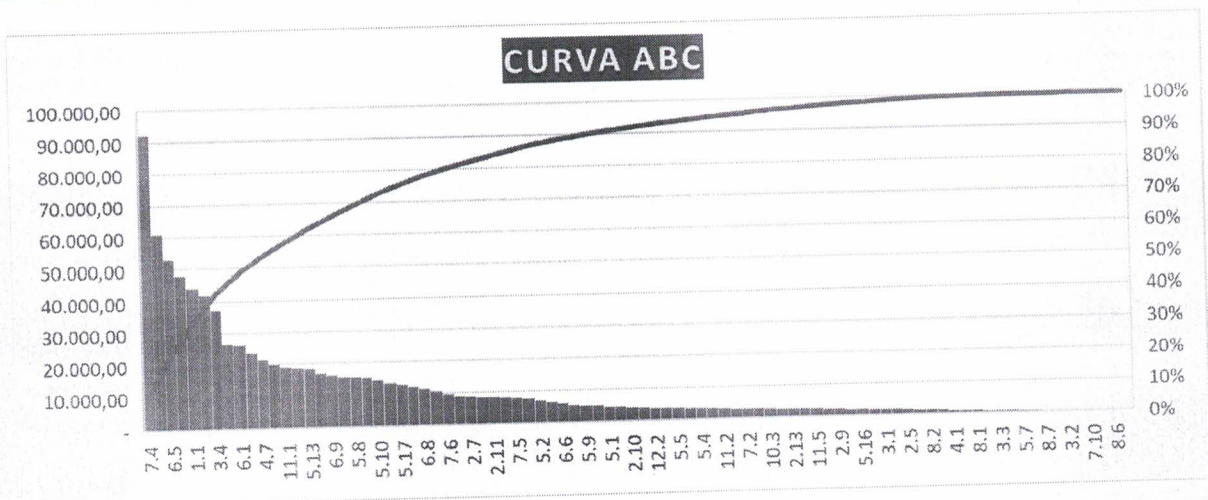


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

CURVA ABC - ANÁLISE DE PARETO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO TOTAL	PERC. %	ACUM. %	CLASSE
8.6	Kit de registro de gaveta bruto de latão 1/2", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	53,03	0,01%	99,99%	C
8.5	Tê, PVC, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	49,48	0,01%	100,00%	C




Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

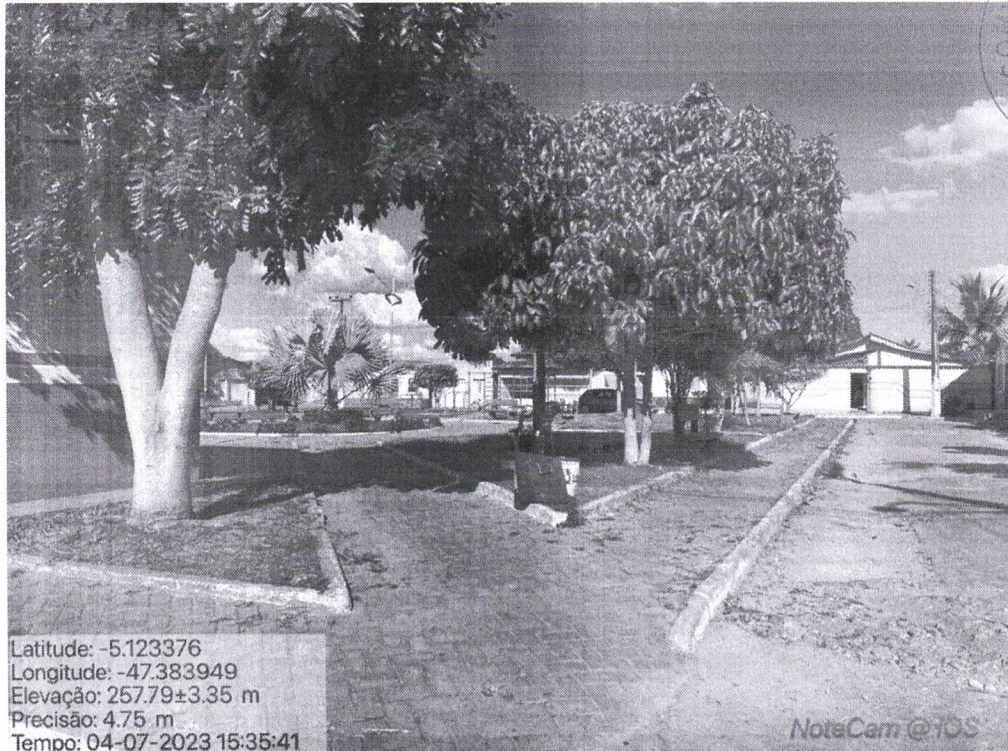


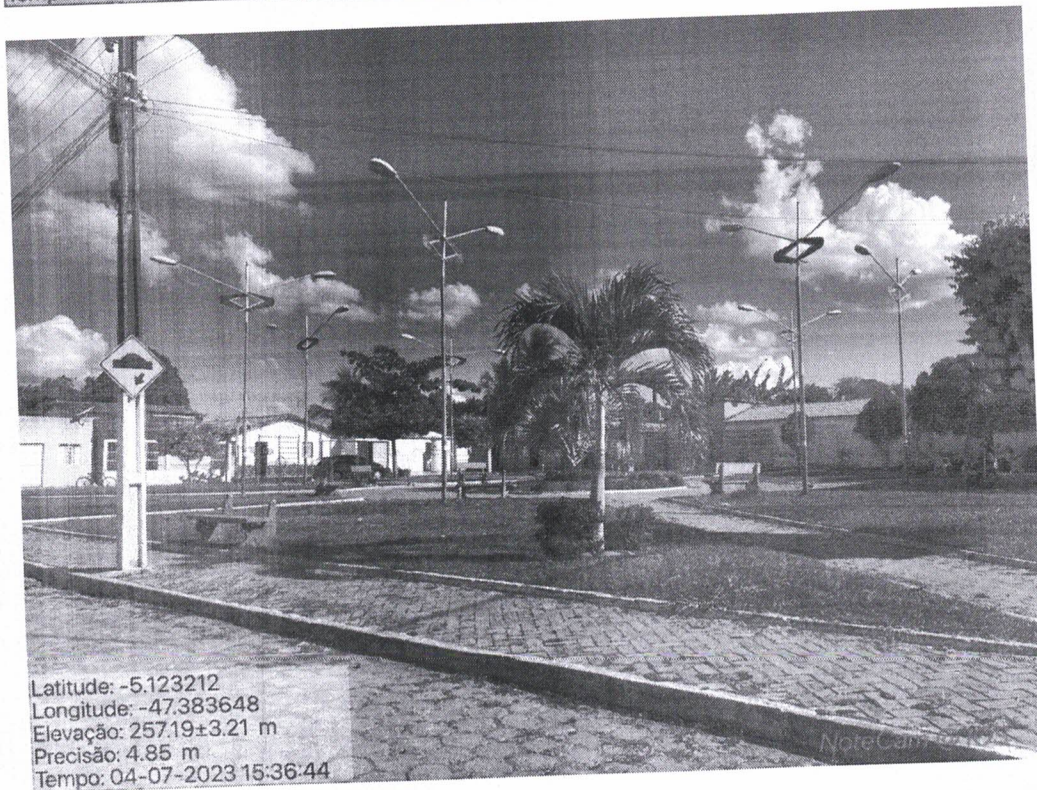
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

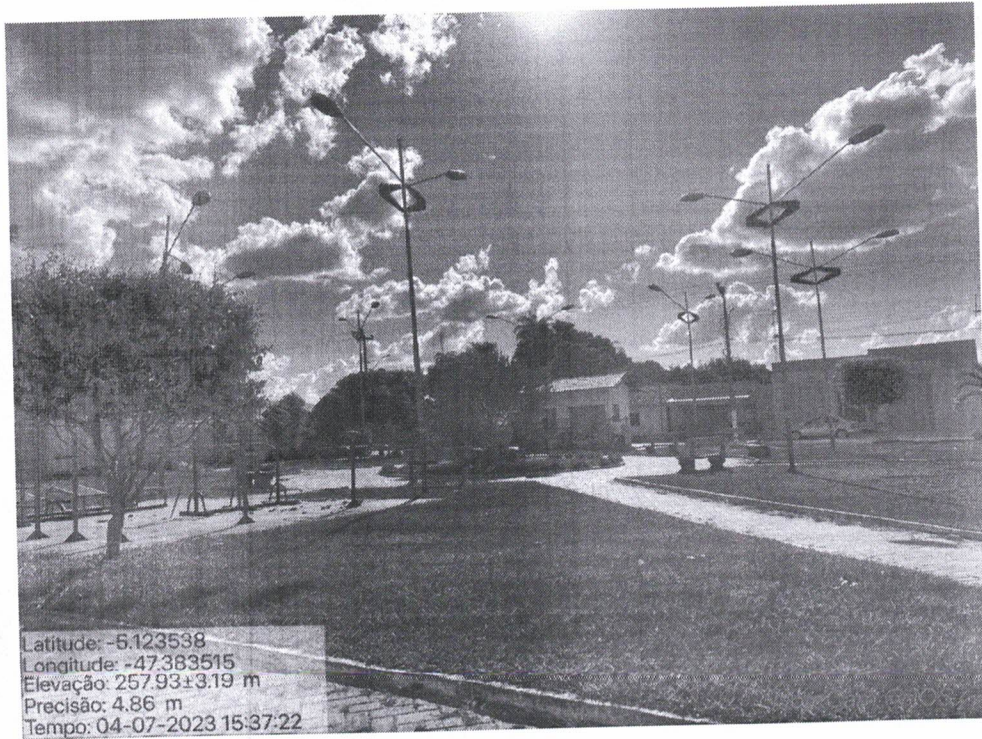


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PRÉ-OBRA
PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

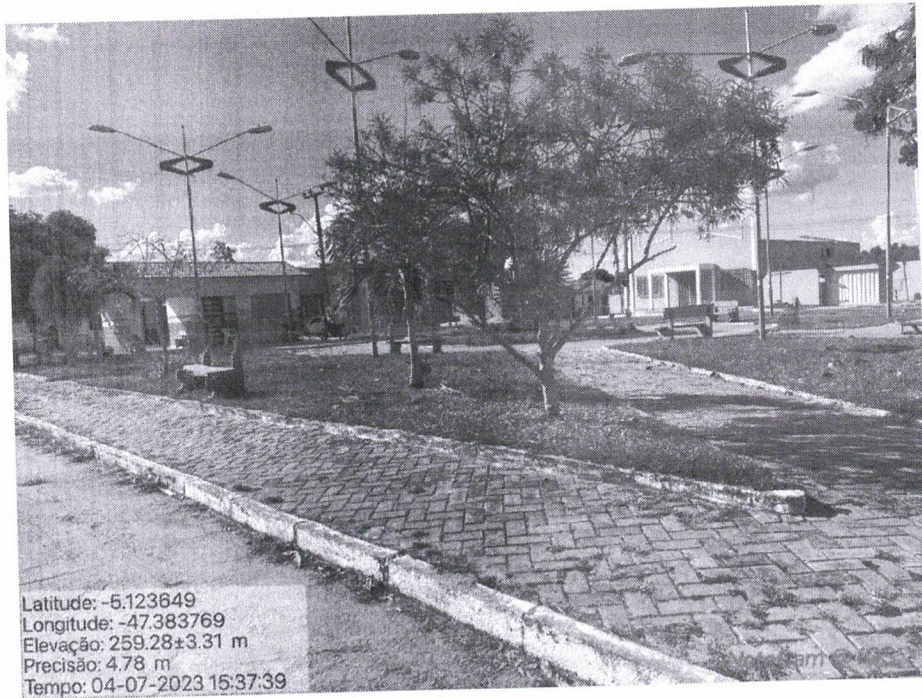
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
154
Fls. _____
Rubrica







COMISSÃO DE LICITAÇÃO
157
Fls. _____
Rubrica _____




Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nacional 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e um Arquiteto, que serão responsáveis pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. **(Conforme item**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.2 do projeto básico/executivo)

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA por até dois anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2** - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 3.2.1** - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 3.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 3.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;
- 3.7** O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1** Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2** Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3** Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4** Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5** Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6** Registrar a obra no CREA;
- 4.7** Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8** Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

6.1.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

6.1.2 fiança bancária;

6.1.3 seguro garantia.

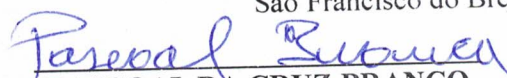
6.2 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obrigase a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

6.3 - A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

6.4 - A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.5 - A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

São Francisco do Brejão (MA), 05 de julho de 2023


PASCOAL DA CRUZ BRANCO
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia
expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao
desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 011/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de reforma e revitalização da praça municipal São Francisco, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 011/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 011/2023** - CPL, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
 - c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
 - d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
 - e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
 - f) Registrar a obra no CREA;
 - g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
 - h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
 - i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
 - j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
 - l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 - m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

15.452.0004.1-035 Construção/Ampliação/Reforma de Praças
4.4.90.51- Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL

ANEXO VI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 011/2023 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – CPL

A Comissão Permanente de Licitações do município de São Francisco do Brejão - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023-CPL, com objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e revitalização da praça municipal São Francisco, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 29 de agosto de 2023 às 08:00 horas.

Endereço: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA.

São Francisco do Brejão (MA), 08 de agosto de 2023
Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Portaria 086/2022

LUCAS SILVA ALENCAR
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 11/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e revitalização da praça municipal São Francisco.

ABERTURA: 29 de agosto de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA.

LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 019/2023-CPL O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA, CNPJ: 01.612.320.0001-65, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de setembro de 2023, às 15:00hs (quinze horas). Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública, de Interesse da Administração Pública Municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88> Com fundamentação na Lei Federal n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl2023presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 09 de agosto de 2023 EDVANE RUBEM TEODORO Secretário Municipal de Administração Portaria n.º 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2023-CPL O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.706.509/0001-70, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de setembro de 2023, às 08:30hs (oito e trinta horas). Licitação para Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da administração pública municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88> Com fundamentação na Lei Federal n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl2023presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 09 de agosto de 2023 **DAWILA SILVA DA SILVA RIBEIRO** Secretária Municipal de Saúde CPF: 027.928.363-69 Portaria N.º 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto é a Contratação de

uma pessoa jurídica para Construção do Portal da Transparência do Município de Presidente Vargas-MA que acontecerá no dia 29 de Agosto de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Av Pio XII, n.º 20, Centro de Presidente Vargas/MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentemedici.vargas@gmail.com. Publique-se. Presidente Vargas/MA, 09 de Agosto de 2023. Ravel do Nascimento Reis/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023-CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada e designada pela Portaria GP n.º 077/2023, torna público aos interessados o Termo de Adjudicação da Tomada de Preços n.º 002/2023-CPL/PMR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de **Pavimentação em Bloquete Sextavado na Zona Rural do Município de Raposa/MA**, conforme **Termo de Convênio n.º 008/2022-UGCC/SINFRA**, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT. EMPRESA: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ n.º 21.544.541/0001-50. VALOR: R\$ 391.991,17 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e um reais e dezessete centavos). Raposa/MA, 10 de agosto de 2023. **DANIEL ESTEVES GUIMARÃES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e revitalização da praça municipal São Francisco. **ABERTURA:** 29 de agosto de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero n.º 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeiturbrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero n.º 51 Centro São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PRESIDENTE CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por Lote, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 11/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e revitalização da praça municipal São Francisco.

ABERTURA: 29 de agosto de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA.

LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL



DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em bloquete sextavado e drenagem superficial no povoado Capemba D'Água. VALOR R\$ 1.485.343,35 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.451.0004.1-019 Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51- Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 08 de agosto de 2023. PASCOAL DA CRUZ BRANCO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: emypcxu3lp20230810130826

Extrato do Contrato Nº 271/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em bloquete sextavado e drenagem superficial na Vila Pitica. VALOR R\$ 585.259,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.451.0004.1-019 Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51- Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 08 de agosto de 2023. PASCOAL DA CRUZ BRANCO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 4sjvrojhnwg20230810130824

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação TP 011/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a

prestação de serviços de reforma e revitalização da praça municipal São Francisco. ABERTURA: 29 de agosto de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobreiao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeiturabreiao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA. LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 17wnnkfsgwp20230810140817





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 11/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e revitalização da praça municipal São Francisco.

ABERTURA: 29 de agosto de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

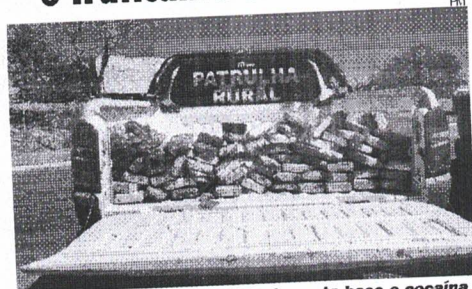
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL**

Vereador é preso durante confusão em abordagem da PM a moto de sobrinho

Motociclista teria fugido da abordagem por não ter CNH

Patrulha Rural do Tocantins apreende cocaína que ia para Balsas, no Maranhão e traficante é morto durante confronto



Suspeito levava 81 tabletes de pasta base e cocaína escondida dentro de estepes da caminhonete

Um homem de 47 anos morreu ao entrar em confronto com policiais da Patrulha Rural da Polícia Militar (PM/TO), durante uma abordagem realizada entre os municípios de Colméia e Guaraí, na manhã desta quinta-feira (10).

Conforme a polícia, o indivíduo transportava, em uma caminhonete L200 Triton, 81 tabletes de pasta base de cocaína, avaliados em mais de R\$ 10

milhões, que estavam escondidos dentro de dois estepes. Segundo a polícia, ele estava realizando o transporte de entorpecentes por uma rota alternativa, evitando transitar por rodovias onde o trabalho de fiscalização costuma ser mais intenso, como por exemplo na BR-153.

Equipes de outras forças de segurança, incluindo a Polícia Rodoviária Federal (PRF),

também prestaram apoio durante a ocorrência. Os policiais que abordaram o veículo informaram que o condutor ignorou a ordem de parada e empreendeu fuga pela rodovia TO-336, até parar e descer do veículo, momento em que adentrou em uma mata e atirou na direção dos policiais, que revivaram a agressão.

Dados do GPS do condutor do veículo indicavam que o entorpecente seria levado para a cidade de Balsas, interior do Maranhão.

O veículo usado pelo traficante e os pneus onde a droga estava escondida foram levados até uma borracharia de Guaraí para que os 81 tabletes fossem removidos. Cada um deles pesa em torno de 800 gramas a 1 kg. Todo o material deve passar por perícia e a investigação do caso ficará sob a responsabilidade da Polícia Civil. (Com Informações da Patrulha Rural da PM do Tocantins)

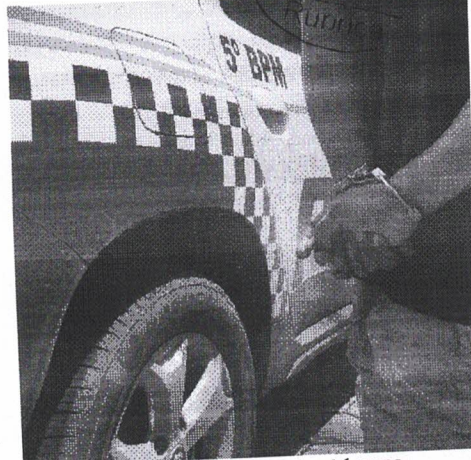
Um vereador de Porto Nacional (TO) foi preso por suposto desacato, desobediência e intervenção em uma abordagem policial. A confusão ocorreu na noite de quarta-feira (09/08), no Setor Vila Operária. O parlamentar é Wesley Gustavo Sousa Pinto, mais conhecido como Gustavo do Mini Box (PTB), de 45 anos.

Segundo a polícia, o parlamentar tentou impedir a remoção de uma motocicleta em que o condutor estava em situação irregular, trazendo transtornos ao serviço da Polícia Militar.

Video gravado por populares mostra o vereador no chão sendo algemado por um policial militar e, em seguida, colocado dentro do bagageiro da viatura. Moradores disseram que o parlamentar foi agredido pelos militares.

Conforme a PM, durante patrulhamento em averiguação ao furto de uma motocicleta, uma equipe do 5º Batalhão se deparou com uma moto sendo ocupada por dois indivíduos. O condutor, ao se deparar com a viatura, teria empreendido fuga, realizando manobras que colocavam em risco a segurança de pedestres e demais condutores.

Desse modo, a equipe realizou o acompanhamento, e em seguida abordagem aos suspeitos. O condutor, um jovem



Vereador de Porto Nacional é preso por desacato a policial

de 20 anos, informou durante a abordagem que empreendeu fuga por ser inabilitado e por medo da moto ser recolhida.

Moradores relataram que os militares teriam efetuado disparos de arma de fogo durante a perseguição. A PM disse que os disparos foram com munição de elastômero (vulgo borracha), que é de menor potencial ofensivo.

Ainda segundo a PM, durante a abordagem, o tio do condutor, que é vereador, chegou ao local tentando impedir a ação policial e a remoção do veículo, tumultuando

e trazendo transtornos ao serviço da PM.

A PM disse que o vereador iniciou uma série dexingamentos e ameaças aos policiais militares, sendo então dada voz de prisão a ele por desacato e desobediência. Ele foi apresentado na delegacia de Polícia Civil, onde a autoridade policial ratificou o flagrante. Já o condutor da moto foi conduzido por dirigir sem habilitação gerando perigo de dano. A motocicleta foi recolhida ao pátio do DETRAN - TO. (Com Informações da PM 5º. BPM-Porto Nacional)

PF investiga fraude em 30 milhões de reais na Secretaria de Educação

Contratos envolvem kits pedagógicos e transporte escolar de alunos da zona rural

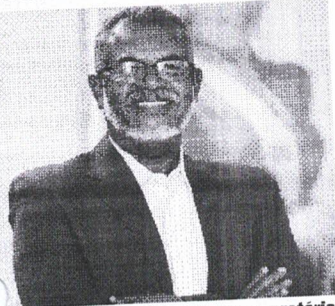


Foto: Divulgação PF

Edmilson Vieira das Virgens, secretário de Desenvolvimento Urbano, preso em flagrante por lavagem de dinheiro

A Polícia Federal deflagrou, nesta quinta-feira (10/08), duas operações policiais que têm como objetivo o aprofundamento das investigações relacionadas a contratações de empresas de forma direta pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas, no Tocantins.

Conforme a PF, as contratações, em tese, caracterizam a prática dos crimes de contratação direta ilegal, corrupção e lavagem de dinheiro.

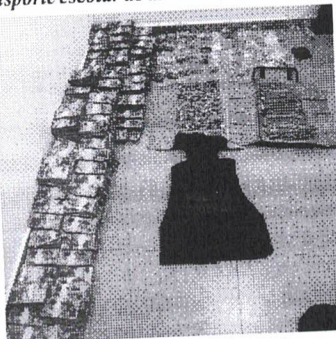
Policiais Federais cumprem 14 mandados de busca e apreensão expedidos pela 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins. Ações policiais foram executadas nas cidades de Palmas, São Paulo (SP) e Brasília (DF).

As investigações começaram a partir de denúncias que levantaram suspeitas sobre contratos irregulares. Um deles envolveu a contratação de uma empresa para fornecer kits pedagógicos para as escolas sem passar por um processo de licitação. O outro caso foi a contratação de uma empresa de forma emergencial, também sem licitação, para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural. Os contratos em questão somam mais de R\$ 30 milhões.

As operações foram nomeadas como "Segundo Plano" e "Plano Inscrito", pois suspeita-se de que as contratações não foram feitas com o propósito de melhorar a qualidade da educação ou o transporte escolar na cidade, mas com o objetivo oculto de permitir o enriquecimento ilícito dos envolvidos.

Secretário preso e caixas e bolsas cheias de dinheiro e joias, apreendidas

A Polícia Federal encontrou caixas e bolsas abarrotadas de dinheiro em espécie, além de muitas joias, durante as operações que in-



Dinheiro e aproximadamente 1 quilo de joias apreendidos

vestigam fraudes em contratos da Secretaria Municipal de Educação de Palmas, na manhã desta quinta-feira (10).

O secretário municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas, Edmilson Vieira das Virgens, foi preso em flagrante suspeito de lavagem de dinheiro. Até o fechamento da edição o valor apreendido não havia sido contabilizado e nem divulgado. (Com Informações da Polícia Federal)

Nota Oficial da Prefeitura de Palmas

"A Prefeitura de Palmas informa que o contrato emergencial do transporte escolar, alvo da investigação e operação na manhã desta quinta-feira, foi assinado e está em vigência para atender a mais de 3 mil crianças/dia, residentes na zona rural.

O contrato foi feito emergencialmente no início do ano, com dispensa de licitação, por falta de empresas que se enquadravam no processo licitatório elaborado pela gestão. O processo de licitação para contratação definitiva de empresa para atuar no transporte escolar está em curso, com o Pregão Eletrônico realizado ainda nesta quinta-feira, 10.

Já com relação ao contrato de aquisição de materiais didáticos, a gestão informa que o processo foi executado cumprindo os princípios legais, e que todas as informações foram repassadas aos órgãos de controle quando solicitadas, inclusive a ação foi arquivada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

A gestão municipal informa, ainda, que segue colaborando com o trabalho da polícia e toda investigação para que tudo seja devidamente esclarecido."

Marcus Marcelo propõe criação de fundo para financiar ações de proteção animal no Tocantins

O objetivo é financiar políticas públicas, programas, clínicas e ações que promovam e busquem proteger e garantir os direitos e o bem-estar dos animais domésticos ou silvestres

Isis Oliveira / Dicom Aleto

Um projeto de lei do deputado estadual Marcus Marcelo (PL) visando a criação do Fundo Estadual de Proteção Animal foi apresentado e encaminhado para as comissões da Aleto (Assembleia Legislativa) nessa terça-feira (08).

O objetivo é financiar políticas públicas, programas, clínicas e ações que promovam e busquem proteger e garantir os direitos e o bem-estar dos animais domésticos ou silvestres.

O deputado explicou que os direitos dos animais são constantemente violados. "Infelizmente, acontecem diversos tipos de crueldade com animais em nosso estado, portanto este fundo irá (texto): financiar políticas públicas, programas e ações que busquem salvar os animais, principalmente os de rua, em todo o Tocantins", afirmou.

O Fundo de Proteção Animal terá como receita as multas aplicadas pelo poder público a aqueles que praticaram maus-tratos contra animais, de crimes ambientais, recursos destinados ao orçamento da União, contribuições de instituições públicas ou privadas e doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Causa animal

Marcus Marcelo citou que os recursos serão primordiais para a defesa da causa animal no Estado. "Defender os animais é uma das minhas principais bandeiras como político, não só por ser médico



Deputado Marcus Marcelo

veterinário, mas por entender que é dever do Estado garantir que os animais tenham suporte e apoio públicos", disse.

O parlamentar é autor de leis que criam serviços pú-

blicos como o Centro Municipal de Castração de Cães e Gatos, já em funcionamento, e a clínica veterinária em Araguaína. (Texto: Thiatiane Cunha)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e revitalização da praça municipal São Francisco. ABER-TURA: 29 de agosto de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cicero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeitura@brejo2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cicero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA. LUCAS SILVA ALENCAR - PRESIDENTE CPL

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.4533.10/0001-88
FONE 99 98531-6137



PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa **CONSTRUTORA COELHO LTDA**, CNPJ nº 11.453.310/0001-88, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 61 – Centro – Passagem Franca - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Aluizio Coelho Rocha, Titular da empresa acima qualificada, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 006.791.183-81 e RG nº 36484889-5/SESP/MA, residente à Rua Presidente Getulio Vargas s/n – Centro – Passagem Franca - MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o senhor, **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, RG nº 471979520138/SSP/MA e CPF nº 601.804.753-55, brasileiro, solteiro, profissão autônomo, residente à Rua Diolino Barros nº 316 – Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra - MA, a quem confere amplos poderes para junto á órgãos públicos, Prefeituras Municipais a praticar os atos necessários á representação da outorgante nas licitações na modalidades de **PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇOS E CONCORRENCIAS PUBLICAS**, usado de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recursos, assinar propostas, documentos, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e substabelecer poderes tudo por bom firme e valioso.

Validade da Procuração é de 06(seis) meses a partir da sua data de emissão.

Passagem Franca – Ma. 24 de Agosto de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALUIZIO COELHO ROCHA

Data: 28/08/2023 13:48:29 -0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Aluizio Coelho Rocha

Titular da Empresa

CPF 006791183-81

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2140553077

NOME: RICARDO PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 471979520138 SSP MA

CPF: 601.804.753-55 DATA NASCIMENTO: 01/11/1988

FILIAÇÃO: LOURIVAL MORAIS DA SILVA
 IOLETE PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04952505989 VALIDADE: 29/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 26/05/2018

OBSERVAÇÕES: EAR

Ricardo Pereira da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

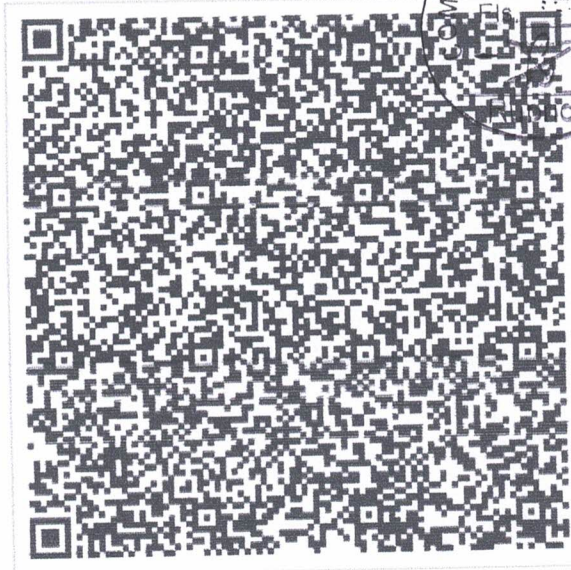
LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 03/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 50648733180
 MA042430399

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

(Handwritten signatures and marks)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Razão Social: CONSTRUTORA COELHO LTDA

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 61 - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/08/2023 05:26



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS®: 90*****80
Razão Social: CONSTRUTORA COELHO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/12/2023
FGTS Validade: 26/08/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/10/2023
Receita Municipal Validade: 28/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/08/2023 05:25

CPF: 006.791.183-81 Nome: ALUIZIO COELHO ROCHA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS@: 90*****80
Razão Social: CONSTRUTORA COELHO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS®: 90*****80
Razão Social: CONSTRUTORA COELHO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

ALTERAÇÃO DA EMPRESA F O S EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 11.453.310/0001-88
NIRE: 21600079934



FLAVIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9, expedida por SESP – MA, inscrito no CPF 877.102.853-68, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, nº s/n, Mutirão, CEP 65.680-000, Sócio Pessoa Física da empresa de responsabilidade limitada F O S EMPREENDIMENTO LTDA com sede e domicílio na Santa Ângela, nº 03, mutirão; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA registrado na JUCEMA Nº 21600079934 e CNPJ.: 11.453.310/0001-88.

Resolve o sócio da Sociedade Empresária Limitada, promover a alteração como segue:

CLÁUSULA I – Admite – se **ALUIZIO COLEHO ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de Teresina – PI, data de nascimento 11/05/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 000036484895-2, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, Rua Presidente Getúlio Vargas, nº S/N, Centro, CEP 65.680-000.

CLÁUSULA II - Retirando – se da Sociedade Empresária limitada, **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente, para o sócio **ALUIZIO COELHO ROCHA**.

CLAUSULA III - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, valor de R\$1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA IV - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração deste LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAUSULA V – Nome empresarial passará a ser **CONSTRUTORA COELHO LTDA**.

CLAUSULA VI – A sociedade LTDA passara a ter suas atividades na Rua Governado Getúlio Vargas, nº 61, centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

CLAUSULA VII - **ADMINISTRAÇÃO** A empresa será administrada pelo titular, Senhor **ALUIZIO COELHO ROCHA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALUIZIO COELHO ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, natural Teresina – PI, data de nascimento 11/05/1981, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 000036484895-2, expedida por SESP – MA, inscrito no CPF 006.791.183-81, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, rua Presidente Getúlio Vargas, nº s/n, Centro, CEP 65.680-000.



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL A empresa LTDA gira sob a denominação **CONSTRUTORA COELHO LTDA** com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 61, centro; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DEA. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO A empresa será administrada pelo titular, Senhor **ALUIZIO COELHO ROCHA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO Declara o sócio da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00679118381	ALUIZIO COELHO ROCHA
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2023 09:42 SOB Nº 20230799752.
PROTOCOLO: 230799752 DE 21/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309307575, CNPJ DA SEDE: 11453310000188.
NIRE: 21600079934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023.
CONSTRUTORA COELHO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 000036484895-2	DATA DE EXPIRAÇÃO 09/10/2018
NOME ALUIZIO COELHO ROCHA	
FILIAÇÃO ALUIZIO ROCHA E ANA MARIA COELHO ROCHA	
NATURALIDADE TERESINA - PI	DATA DE NASCIMENTO 11/05/1981
END. DISTRIB. NASC. N.7152 FLS.102 LIV.07	
CPF 006791183-81	ASSINATURA DO DIRETOR
DATA DE EMISSÃO P-026	VIA-02
LEI N° 7.116 DE 29/06/83	

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dbb46dda4826bc13bd43243bf8aa51fadaf27ec0cb8bb50b6d0860b502ef75cc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **146205** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG E CPF ALUIZIO"**, cujo assunto é descrito como **"RG E CPF ALUIZIO"**, faz prova de que em **03/07/2023 15:09:42**, o responsável **Construtora Coelho Ltda (11.453.310/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Coelho Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/07/2023 15:10:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaed3c06fa3187540b6f23e64e6d4fcbeff89f174c17b35c648873919f261bbd5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
11.453.310/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2009

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA COELHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NUMERO

61

COMPLEMENTO

CEP

65.680-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PASSAGEM FRANCA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

XXXXXXXXXX@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 8479-5581

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 16:29:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123248477

Nome / Razão Social: CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, CENTRO CEP: 65680000 no município de Passagem Franca/

Atividade Principal: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

São Luis, sexta, 23 de junho de 2023

Código de Autenticidade: **MCA2APMV**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALIDADE: 31 12 2023

Certificamos a quem interessar possa que **CONSTRUTORA COELHO LTDA** Inscrito no CNPJ n° **11 453 310 0001 88**, com endereço na rua presidente Getúlio Vargas, 61, centro - Passagem Franca – MA, Está Devidamente cadastrada neste município com a inscrição Municipal de numeração **0630**, em conformidade com a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro, Fiscalização, Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 28 de Junho de 2023


Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ:10.438.570/0001-11



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa91f7a1dcc4543da774f73e1daa3de3075f56bac877549188009e018a89cb82** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **146379** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDAO MUNICIPAL CONSTRUTORA COELHO**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDAO MUNICIPAL CONSTRUTORA COELHO**", faz prova de que em **04/07/2023 06:32:48**, o responsável **Construtora Coelho Ltda (11.453.310/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Coelho Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/07/2023 07:10:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4f3ef5fdf203d03eb5914cf4a5460351ad44c03ee5deab7e5a811f815b7713b4**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures in blue ink.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA COELHO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2302898103
--	--------------------------

NIRE 21600079934
CNPJ 11.453.310/0001-88

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 61, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230799752	23/06/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20230574947	02/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20221460470	23/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160007993	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20220721017	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220588244	15/05/2022	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
310	20220450099	12/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220250278	03/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210760249	04/06/2021	BALANÇO
002	20210049340	21/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200315048	04/05/2020	BALANÇO
903	20200500031	20/01/2020	OUTROS
223	20191223360	27/11/2019	BALANÇO
002	20190008440	14/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600079934	23/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600079934	23/05/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180335820	23/05/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180277359	03/04/2018	BALANÇO
223	20170263029	28/03/2017	BALANÇO
002	20160679648	07/12/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160679648	07/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266572	11/04/2016	BALANÇO
223	20150006292	08/01/2015	BALANÇO
002	20140559922	08/10/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200693244	14/12/2009	CONTRATO

NIRE 21600079934
CNPJ 11.453.310/0001-88

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 61, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230799752	23/06/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20230574947	02/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20221460470	23/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160007993	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20220721017	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA COELHO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302898103
002	20220588244	15/05/2022	EMPRESARIO
310	20220450099	12/04/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220250278	03/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
23	20210760249	04/06/2021	BALANCO
002	20210049340	21/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200315048	04/05/2020	BALANCO
903	20200500031	20/01/2020	OUTROS
223	20191223360	27/11/2019	BALANCO
002	20190008440	14/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180335820	23/05/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600079934	23/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600079934	23/05/2018	TRANSFORMACAO
223	20180277359	03/04/2018	BALANCO
223	20170263029	28/03/2017	BALANCO
002	20160679648	07/12/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160679648	07/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266572	11/04/2016	BALANCO
223	20150006292	08/01/2015	BALANCO
002	20140559922	08/10/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200693244	14/12/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2023, às 15:24:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKQNNWA1.



MAC2302898103

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA COELHO LTDA		Protocolo: MAC2302898119	
NIRE : 21600079934 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600079934	CNPJ 11.453.310/0001-88	Data de Ato Constitutivo 14/12/2009	Início de Atividade 14/12/2009
Endereço Completo Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 61, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Objeto Social COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-A. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAGAS E CALCADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ALUIZIO COELHO ROCHA	CPF/CNPJ 006.791.183-81	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome ALUIZIO COELHO ROCHA		CPF 006.791.183-81	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação
Data 23/06/2023	Número 20230799752	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2023, às 15:23:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3EXAKVB.



MAC2302898119

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.